SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
02 A 04 DE MARÇO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.734

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 24

LICITAÇÕES 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

CONTRATOS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 38

CONVÊNIOS 38
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 38

EDITAIS 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.779/2024

Institui a Assistência Técnica Pública e Gratuita para empreendimentos solidários, associações e cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá prestar Assistência Técnica Pública e Gratuita aos empreendimentos populares e solidários, associações e cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis, formados por pessoas físicas cuja renda mensal decorrente das atividades seja de até 3 (três salários mínimos), existentes ou a serem criados no município de Salvador.

Art. 2º São considerados empreendimentos populares e solidários aqueles organizados sob a forma de cooperativas, associações e grupos comunitários para a geração de trabalho e renda, incluindo iniciativas que adotem o princípio da autogestão, redes solidárias, formalizados ou em fase de formalização.

Art. 3º A Assistência Técnica Pública e Gratuita compreende a estruturação e fortalecimento dos empreendimentos populares e solidários, associações e cooperativas de catadores e catadoras como estratégia de superação da pobreza, abrangendo, dentre outras, a assistência em:

I -associativismo e cooperativismo;
II -gestão coletiva/autogestão;
III -gestão financeira, contábil e econômica;
IV -jurídica;
V -organização da produção, desenvolvimento de produtos, comercialização;
VI -formação de redes e cadeias produtivas;
VII -cidadania.

Art. 4º A Assistência Técnica Pública e Gratuita, nos termos desta Lei, visa fortalecer a articulação entre os agentes públicos e privados, e a promoção de políticas públicas para os empreendimentos, associações civis e cooperativas, e tem os seguintes fins:

I -capacitação para a autogestão;
II -assessoria para a criação, estruturação e consolidação, inclusive jurídica e contábil, dos empreendimentos, associações e cooperativas;
III -apoio para criação de espaços de intercâmbio e de redes solidárias de produção, consumo, comercialização, conhecimento e informação;
IV -apoio ao desenvolvimento de pesquisa, inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas às finalidades dos empreendimentos, associações e cooperativas;
V -apoio ao desenvolvimento organizativo dos empreendimentos, associações e cooperativas, articulando parcerias e apoiando no processo de acesso às políticas públicas e às linhas de crédito.

Art. 5º Os critérios para a seleção dos beneficiários da assistência técnica deverão ser fixados pelo órgão do Município responsável pelas linhas de ação na área de desenvolvimento econômico.

Art. 6º A ação do Município para o atendimento do disposto nesta Lei deverá ser orientada, ainda, pelas políticas da União e do Estado.

Art. 7º Os serviços de assistência técnica previstos nesta Lei deverão ser prestados por profissionais das áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Assistência Social de forma integrada, de acordo com suas atribuições profissionais, que atuem:

I -como servidores públicos;
II -como integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;
III -como profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em Direito, Administração, Contabilidade, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia e Assistência Social;
IV -em programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área, por meio de convênio ou termo de parceria com o Município;
V -como profissionais autônomos, profissionais cooperativados ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pelo Município.

§ 1º Poderão ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária.

§ 2º Os convênios ou termos de parceria previstos deverão prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento, promovendo um banco de experiências e a sua difusão.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.260 de 01 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.115.238,00 (Três milhões, cento e quinze mil, duzentos e trinta e oito reais) nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.260/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250017	3.3.90.95	1.500.1	2.254.209,00	
	26.122.0014.250017	3.1.90.95	1.500.1		2.254.209,00
	SUB-TOTAL			**2.254.209,00**	**2.254.209,00**
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.3.90.95	1.500.1	861.029,00	
	23.122.0014.250024	3.1.90.95	1.500.1		861.029,00
	SUB-TOTAL			**861.029,00**	**861.029,00**
	TOTAL GERAL			**3.115.238,00**	**3.115.238,00**

DECRETO Nº 38.261 de 01 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 570.217,00 (quinhentos e setenta mil, duzentos e dezessete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.261/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	570.217,00	
	SUB-TOTAL			**570.217,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		570.217,00
SUB-TOTAL					**570.217,00**
TOTAL GERAL				**570.217,00**	**570.217,00**

DECRETO Nº 38.262 de 01 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 37.314/2024 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.262/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	4.4.90.52	2.500.1	3.600.000,00	
SUB-TOTAL				**3.600.000,00**	
TOTAL GERAL				**3.600.000,00**	

DECRETO Nº 38.263 de 01 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 39.531/2024 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.263/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	2.500.1	3.500.000,00	
SUB-TOTAL				**3.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**3.500.000,00**	

DECRETO Nº 38.264 de 01 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.689.423,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 12.580/2024 - SPMJ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.264/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.363.0003.124700	3.3.90.39	2.500.1	650.484,00	
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	2.500.1	2.038.939,00	
SUB-TOTAL				**2.689.423,00**	
TOTAL GERAL				**2.689.423,00**	

DECRETO Nº 38.265 de 01 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$367.522,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.265/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.122.0014.250037	3.3.90.95	1.751.1	367.522,00	
	15.122.0014.250037	3.1.90.95	1.751.1		367.522,00
SUB-TOTAL				**367.522,00**	**367.522,00**
TOTAL GERAL				**367.522,00**	**367.522,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.266 de 01 de março de 2024

Cria Grupo de Trabalho para realização de estudo acerca da qualidade do ar e seus reflexos no Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 52, inciso V, e com base nos artigos 30 e 60 da Lei Municipal nº 9.069/2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador,

Considerando que a poluição do ar é considerada pela Organização Mundial da Saúde como uma grande ameaça para a saúde pública no século XXI, fazendo-se necessário a elaboração de estudos locais que apresentem as evidências científicas em contextos locais para auxiliar a tomada de decisão;

Considerando que ações estratégicas para a agenda de combate às mudanças climáticas devem ser propostas pelas cidades e que estas dependem do envolvimento de todas as partes interessadas, visto que a complexidade de ações para diagnóstico e mitigação envolve diversos setores;

Considerando que Salvador integra a rede internacional de qualidade do ar do C40, compondo um grupo seleto de cidades que vem implementando ações para combate às mudanças climáticas;

Considerando que através desta parceria com o C40, Salvador foi selecionada para uma análise de benefícios da ação climática na saúde humana;

Considerando que o C40 incentiva a participação de especialistas com reconhecida qualificação no tema, valorizando quadro efetivo do governo municipal, onde se espera que a tecnologia transferida possa ser incorporada;

Considerando que as ações de intersetorialidade para levantar indicadores em saúde ambiental e mitigar riscos ambientais estão contempladas nas regulamentações que orientam as agendas da saúde e do ambiente;

Considerando a necessidade de integrar agenda estratégica de saúde pública através de articulações intersetoriais, elaboração de estudos para o levantamento de indicadores em saúde ambiental e proposição de políticas públicas;

Considerando que o setor saúde deve participar de abordagens multidisciplinares para o enfrentamento de choques e tensões que ocorrem numa cidade, conforme preconiza a matriz de resiliência proposta, contribuindo com as discussões ao lado dos aspectos ambientais, sociais e econômicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho GTC40 com o fim de realizar estudo acerca da

qualidade do ar e seus reflexos, a exemplo de pesquisas relativas ao aumento ou diminuição das doenças cardiovasculares e respiratórias levantando indicadores em saúde ambiental, bem como a mitigação dos seus riscos.

§ 1º O GTC40 terá prazo de 60 (sessenta) meses para as conclusões dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação das justificativas pertinentes.

§ 2º A SECIS deve secretariar os trabalhos do GTC40 bem como promover o acompanhamento da frequência de toda a equipe nas reuniões do grupo de trabalho e produzir avaliações de desempenho e relatórios.

Art. 2º O GTC40 terá a seguinte composição:

I -Dois Representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS: **MARCELLE CARVALHO DE MORAES**, matrícula 3164472 e **UELBER ACACIO REIS**, matrícula 3167515;
II -Um Representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS: **NELZAIR ARAÚJO VIANNA**, matrícula 977803.

Parágrafo único. As avaliações, o relatório de atividades e a frequência referidos no art. 1º deste Decreto deverão ser enviados à SMS.

Art. 3º Não há previsão de quaisquer desembolsos adicionais de caráter remuneratório para os agentes públicos que aceitarem participar do GTC40, visto que as novas incumbências são correlatas aos cargos que ocupam, tanto na SECIS quanto na SMS.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da vedação contida no caput deste artigo as despesas de caráter indenizatórias que deverão ser integralmente arcadas pela SECIS, a exemplo de deslocamentos e hospedagem.

Art. 4º A participação de servidores da SMS no Grupo de Trabalho é considerada como exercício na Secretaria Municipal de Saúde para fins do disposto no art.31 da Lei nº 7.867/2010.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a diretoria à qual o servidor está vinculado deverá atestar a compatibilidades entre as atribuições do seu cargo efetivo e aquelas desempenhadas no Grupo de Trabalho, mediante esclarecimentos prestados pela SECIS acerca do trabalho desenvolvido.

Art. 5º Com a conclusão dos trabalhos, o servidor da SMS deverá retornar imediatamente às suas atividades no seu órgão de lotação.

Parágrafo único. A SECIS deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde acerca da conclusão do projeto ou ação específica do GTC40 e do retorno do servidor às suas atividades na SMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência
e Bem-Estar e Proteção Animal

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de 15 (quinze) profissionais para as funções temporárias de Engenheiro Civil e Arquiteto com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI do art. 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 66/2017, e inciso IX do art.37 da Constituição Federal de 1988, conforme Processo Administrativo nº 197739/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Engenheiro Civil e Arquiteto, **GABRIELA SOARES MORAIS**, matricula nº 3079926, **FRANCISCO COSTA JÚNIOR**, matricula nº 3042247, **RITA JANE BRITO DE MORAES**, matricula nº 3080302, **ESMERALDO TRANQUILINO DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 3080313 e **HILDA MARIA DE LEMOS ROCHA**, matrícula nº 3087540, todos representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Engenheiro Civil e Arquiteto, **JULIANA GUIMARÃES CHAVES FREITAS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3168322, que a presidirá, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, **IGOR MEDEIROS SACERDOTE**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3113516, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3142306, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3091753, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e **GABRIELA SOARES MORAIS**, Coordenador II, matricula nº 3079926, **FRANCISCO COSTA JÚNIOR**, Coordenador II, matricula nº 3042247, representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, desde 10/01/2024, para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função temporária de Educador Social, **ADRIANA CORREIA DE JESUS**, matricula nº 3164666, **MAURICIO ALENCAR E SILA BODNACHUK**, matricula nº 3164868, **LUCIANA SANTOS RODRIGUES**, matricula nº 3158731, **THAÍS OLIVEIRA DE LACERD**A, matricula nº 3165034, **REJANE LUZARA LIMA DOS SANTOS**, matricula nº 3132165, **DENILDA SENA DA SILVA**, matricula nº 3164624, **MÉRCIA SANTOS NASCIMENTO**, matricula nº 3164509, **TATIANA BEHRENS E ALBUQUERQUE BITENCOURT**, matrícula nº 3165661, **DANIELA NUNES CRUZ**, matrícula nº 3132070, todos representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE da Prefeitura Municipal do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n de 04 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 8.696, referente a composição da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, para a função temporária de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11469/2017 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 16/08/2022, o servidor **SERGIO LUIS PAPA DOS SANTOS,** matrícula 3095654, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3350/2016 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/06/2016, a servidora **JEANE CLEIDE DA SILVA SOBRINHO GARCEZ,** matrícula 3107717, do cargo de Coordenador Pedagógico I, código 80021, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	**50.134/2013**
NFL	1030.2013
CONTRIBUINTE	AVANSYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	04.181.950/0001-10
CGA CONTRIBUINTE	211.073/001-35
REPRESENTANTE LEGAL	ROBERTA TORRES, OAB/BA 50669; E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇAO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA E INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. ELEMENTO ESPACIAL. VERDADE MATERIAL, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS. LEGITIMIDADE ATIVA. SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 1.01(ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS), 1.02 (PROGRAMAÇÃO), 1.06 (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA) E 1.07 (SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS) DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. O ISS É DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR, COM FULCRO NA L/C 116/2003 RECEPCIONADA PELO ART. 82, INCISO I E V DA LEI 7.186/2006. VERDADE MATERIAL, COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM SALVADOR, E, PELOS CONTRATOS FIRMADOS. VALOR DA NFL RETIFICADO, PASSANDO O VALOR DE R$ 121.183,31 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA R$ 62.269,39 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 01 março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	LAISY PEREIRA MATOS (OAB/BA 64.076) E OUTROS
CGA	001.304/001-95
CNPJ/CPF	13.526.884/0001-64
PROCESSO	929290/2023
NFL/AI	441.2023
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA SRA. LAISY PEREIRA MATOS, REPRESENTANTE DA NOTIFICAÇÃO NESTE PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 01 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ANAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
REQUERENTE	ANAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO MASCARENHAS DE SOUSA (CPF 021.660.795-71)
PROCESSO Nº.	5217/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. PETIÇÃO RECEBIDA COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECONSIDERAÇÃO CONHECIDA E, NO MÉRITO, INDEFERIDO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DENEGATÓRIA DE SEGUIMENTO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. BASE LEGAL ARTS. 297-F: 289, § 2º DA LEI 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 01 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12004/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 233.571-9
RECORRENTE: EURIDES SARTORETTO
ADVOGADO (S): AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE (OAB/BA 19.506) E RAFAEL GUERRA QUADROS (OAB/BA 45434)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - IPTU 2019. IMPUGNAÇÃO. DESCONFORMIDADE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. PROVA TÉCNICA INCONSISTENTE. **1**. O valor venal apurado por meio da Planta Genérica de Valores somente pode ser afastado por meio da apresentação de prova técnica. **2**. Laudo de avaliação que não atende à NBR 14.635 não é instrumento hábil a determinar o valor venal do imóvel. **3**. Restou demonstrado que o instrumento de avaliação apresentado pelo contribuinte não considerou a área construída do imóvel. **4**. Necessidade de revisão do valor venal não comprovada. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25307/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 291.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 239.036-1
RECORRENTE: THELMA MALANDRA DA SILVA
ADVOGADO (S): RENATA PASSOS BERFORD GUARANÁ (OAB/RJ 112.211)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - IPTU. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO AFASTADA. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL NO PERÍODO AUTUADO. CONFISSÃO. ERRO DE FATO. DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. IMPOSSIBILIDADE DE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS RELEVAR OU REDUZIR MULTAS. **1**. A hipótese a que se refere o contribuinte em seu pedido de nulidade não corresponde àquela sob análise nos presentes autos. **2**. O documento fiscal aborda, de forma detalhada, os fundamentos adotados para o lançamento. **3**. O CTRMS estabelece para o contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário, mediante comunicação à SEFAZ das alterações realizadas no imóvel. **4**. As imagens utilizadas pelo fisco, juntamente com uma análise do histórico do sistema "Google Street View" e da confissão do contribuinte, comprovam a situação de fato do imóvel para todo o período autuado. **5**. O CTN autoriza a revisão do lançamento quando há erro quanto a elemento fático. **6**. Estando o lançamento correto e em obediência aos ditames legais, não pode o CMT afastar a legislação municipal sob a alegação de ofensa a princípios constitucionais. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25313/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 290.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 239.036-1
RECORRENTE: THELMA MALANDRA DA SILVA
ADVOGADO (S): RENATA PASSOS BERFORD GUARANÁ (OAB/RJ 112.211)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - TRSD. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO AFASTADA. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL NO PERÍODO AUTUADO. CONFISSÃO. ERRO DE FATO. DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. IMPOSSIBILIDADE DE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS RELEVAR OU REDUZIR MULTAS. **1**. A hipótese a que se refere o contribuinte em seu pedido de nulidade não corresponde àquela sob análise nos presentes autos. **2**. O documento fiscal aborda, de forma detalhada, os fundamentos adotados para o lançamento. **3**. O CTRMS estabelece para o contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário, mediante comunicação à SEFAZ das alterações realizadas no imóvel. **4**. As imagens utilizadas pelo fisco, juntamente com uma análise do histórico do sistema "Google Street View" e da confissão do contribuinte, comprovam a situação de fato do imóvel para todo o período autuado. **5**. O CTN autoriza a revisão do lançamento quando há erro quanto a elemento fático. **6**. Estando o lançamento correto e em obediência aos ditames legais, não pode o CMT afastar a legislação municipal sob a alegação de ofensa a princípios constitucionais. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29376/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 356.2022
CGA Nº 099.320/001-37
RECORRENTE: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO(S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - ISS. IMPORTAÇÃO DE SOFTWARE. TOMADOR DO SERVIÇO. LEGITIMIDADE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. ATIVIDADE-FIM. **1**. Os documentos carreados aos autos comprovam que a recorrente adquire do titular do software licenças para sublicenciar aos usuários finais. **2**. O fato gerador da importação de software ocorre com a disponibilização das licenças, e não com a sua instalação nos dispositivos que serão posteriormente comercializados ao usuário final. **3**. Os dispositivos completos são vendidos por diversas filiais da recorrente, e não apenas em Ilhéus. **4**. A atividade de importação do software é autônoma e não se confunde com a atividade de revenda do software. **5**. Configurada a ocorrência de uma atividade-fim, e não de uma atividade-meio, é devido o ISS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**.
.
Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10831/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.248-9
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DO IPTU E DA TRSD. DIREITO À ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019. Não foram apresentados elementos capazes de afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos arts. 160 e 162 do CTRMS. Ausência de autorização legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção de IPTU e da TRSD. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD-2020. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30799/2022 - IPTU
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 365.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 239.236-4
RECORRENTE: HPE PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO SILVA DIAS (OAB/BA 18.345)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA REJEITADA. PRESCRIÇÃO/ DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. ATIVIDADES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS DOS SEUS TITULARES. REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.907/94 NÃO ATENDIDOS. ÁREAS DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO CORRETAMENTE APURADAS PELA FISCALIZAÇÃO. VEDAÇÃO AO AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PELO CMT. **1**. Fica afastada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, que realizou as diligências necessárias ao esclarecimento da situação fática do imóvel. **2**. A apresentação de impugnação pelo contribuinte comprova a sua ciência do lançamento ainda no exercício de 2022. **3**. A contagem do prazo decadencial, no caso em tela, obedece ao disposto no art. 173, I, tendo como dies ad quem o último dia do exercício de 2022, não restando configurada a decadência. **4**. O benefício estabelecido pela Lei Municipal nº 4.907/94 está adstrito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que exerçam as suas atividades nas residências dos seus titulares, não abarcando imóveis convertidos em comerciais. **5**. O imóvel foi locado com finalidade estritamente comercial, não se lhe aplicando o disposto na Lei Municipal nº 4.907/94. **6**. Os documentos apresentados pela fiscalização infirmam a conclusão apresentada em 'laudo imobiliário' quanto às áreas de terreno e construídas do imóvel. **7**. É vedado ao CMT afastar a legislação municipal com o intuito de determinar a aplicação das taxas de juros e correção monetária pleiteados pelo contribuinte. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5309/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.906-2
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD EM IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019. Não foram apresentados elementos capazes de afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos arts. 160 e 162 do CTRMS. Ausência de autorização legal que ampare o pedido de não incidência de TRSD em imóveis não edificados. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD-2022. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59676/2019
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 808.2019
CGA Nº 285.869/001-52
RECORRENTE: GLOCAL SERVICE S/S - ME
REPRESENTANTE (S): EDNA MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - ISS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. SÓCIOS COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE NÃO ENQUADRADA NO ART. 9º, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 406/68. DEFERIMENTO VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. **1**. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância afastada, diante da inexistência de prejuízos à recorrente **2**. A sociedade recorrente é composta por profissionais com formação em Administração, que não está contemplada pelo Decreto-Lei nº 406/68. **3**. O contribuinte apresentou provas de que formulou pedido junto ao ente municipal para proceder ao recolhimento por alíquota fixa, pedido, este, que foi deferido. **4**. A eleição de uma interpretação razoável da norma pelo fisco, ainda que equivocada, constitui um critério jurídico, impossibilitando a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 12469.2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 320.901-6
RECORRENTE: RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. LANÇAMENTO INCONSISTENTE, APLICAÇÃO INCORRETA DO ART. ART. 3º DA LEI Nº 9.306/2017. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO APROVEITADO COMO PROVA. 1. A decisão, foi fundamentada com base no parecer do SEMAP/CCD/SEFAZ conforme dispõe o Art. 299-A da Lei nº 7.186/2006. **2**. O próprio Avaliador o desconstitui como prova quando afirma "Pressupostos e Ressalvas e Fatores Limitantes" que, o valor atribuído se refere a finalidade específica deste laudo, ou seja, avaliação do real valor de mercado para fins de taxas de foro referentes a tributos da União, não podendo servir de base para outras finalidades, pois para tanto os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados. **3**. Aplicação incorreta do disposto no Art. 3º da Lei nº 9.306/2017, o dispositivo somente é aplicável a partir de 2018 no valor de 4 vezes o valor devido no exercício anterior e não o IPCA. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO REJEITADA, E NO MÉRITO IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 13148.2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 320.901-6
RECORRENTE: RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. LANÇAMENTO INCONSISTENTE, APLICAÇÃO INCORRETA DO ART. ART. 3º DA LEI Nº 9.306/2017. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO APROVEITADO COMO PROVA. **1**. os pedidos constante da impugnação foram objeto de apreciação pelo julgador fiscal conforme se verifica no relatório (fls. 33/34) que antecede a decisão, além de fundamentá-la com base no parecer do SEMAP/CCD/SEFAZ conforme dispõe o Art. 299-A da Lei nº 7.186/2006. **2**. O próprio Avaliador o desconstituí como prova quando afirma "Pressupostos e Ressalvas e Fatores Limitantes" que, o valor atribuído se refere a finalidade específica deste laudo, ou seja, avaliação do real valor de mercado para fins de taxas de foro referentes a tributos da União, não podendo servir de base para outras finalidades, pois para tanto os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados. **3**. Aplicação incorreta do disposto no Art. 3º da Lei nº 9.306/2017, o dispositivo somente é aplicável a partir de 2018 no valor de 4 vezes o valor devido no exercício anterior e não o IPCA. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO REJEITADA, E NO MÉRITO IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**.

PROCESSO N. 9872.2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 320.901-6
RECORRENTE: RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. LANÇAMENTO INCONSISTENTE, APLICAÇÃO INCORRETA DO ART. 3º DA LEI Nº 9.306/2017. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO APROVEITADO COMO PROVA. 1. Os pedidos constante da impugnação foram objeto de apreciação pelo julgador fiscal conforme se verifica no relatório (fls. 33/34) que antecede a decisão, além de fundamentá-la com base no parecer do SEMAP/CCD/SEFAZ conforme dispõe o Art. 299-A da Lei nº 7.186/2006. **2**. O próprio Avaliador o desconstituí como prova quando afirma "Pressupostos e Ressalvas e Fatores Limitantes" que, o valor atribuído se refere a finalidade específica deste laudo, ou seja, avaliação do real valor de mercado para fins de taxas de foro referentes a tributos da União, não podendo servir de base para outras finalidades, pois para tanto os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados. **3.** Aplicação incorreta do disposto no Art. 3º da Lei nº 9.306/2017, o dispositivo somente é aplicável a partir de 2018 no valor de 4 vezes o valor devido no exercício anterior e não o IPCA**. RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO REJEITADA, E NO MÉRITO IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N. 3109.2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 680.261-3
RECORRENTE: MIRYAN LUCIA DE AQUINO MIRANDA.
ADVOGADO: PRISCILA MIRANDA PEREZ - OAB/BA Nº 27.611
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS. **1** - Procedeu o Setor de Lançamento - SELAN, revisão dos dados cadastrais da unidade imobiliária, culminando com a alteração do padrão construtivo de residencial B4 para residencial B5, conforme demonstrado á fl. 48 dos autos **2** - Notificado dos esclarecimentos prestados pelo Setor de Lançamento SELAN, a Recorrente não se manifestou. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 229/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 349 a 354 do Processo 2023.04.14616P, concede aposentadoria a GILBERTO PINTO CUNHA, matrícula nº 3015146, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 230/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 287 a 292 do Processo 2021.04.13286P, concede aposentadoria a MARIA ZENAIDE TRINDADE DE JESUS, matrícula nº 3011983, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 232/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 209 a 217 e 358 a 361 do Processo 2021.04.13191P, concede aposentadoria a NEUMA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 3010739, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 239/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 187 do Processo 1891/2018 - SMED, concede aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3025715, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 24/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 183 a 193 do Processo 2021.04.13260P, concede aposentadoria a RAILDA BORGES SANTOS, matrícula nº 3018910, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 240/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 217 a 219 do Processo 2365/2020 - SMS, concede aposentadoria a RITA DE CASSIA CARDELLE CUNHA, matrícula nº 3018750, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 242/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 343 a 345 do Processo 2332/2014 - SEMGE, concede aposentadoria a ANA MARIA RIBEIRO PITA, matrícula nº 3005628, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 248/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 332 a 337 do Processo 2021.04.13598P, concede aposentadoria a ADELAIDE NERIS DA SILVA, matrícula nº 3027067, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 249/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 398 a 403 do Processo 2021.04.13043P, concede aposentadoria a EDMÁRIO SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 3027331, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 251/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 285 a 290 do Processo 2023.04.14617P, concede aposentadoria a MARISE LIMA DA SILVA, matrícula nº 3027017, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 253/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 203 a 208 do Processo 2023.04.15286P, concede aposentadoria a VALDELICE SANTOS SILVA, matrícula nº 3022197, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 254/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 341 a 346 do Processo 2023.04.14609P, concede aposentadoria a NIVALDA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 3023361, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 255/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 267 a 272 do Processo 2022.04.13794P, concede aposentadoria a MARIA CERQUEIRA DA CRUZ GOMES, matrícula nº 3022351, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 263/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 229 a 234 do Processo 2021.04.13330P, concede aposentadoria a MARIA DE SENA, matrícula nº 3017301, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 264/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 173 a 178 do Processo 2021.04.13601P, concede aposentadoria a RUBEN OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 3017288, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 267/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 299 a 304 do Processo 2022.04.13879P - SMS, concede aposentadoria a TÂNIA MARIA SILVA SOUZA, matrícula nº 3013925, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 268/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 103 a 104 e 248 a 250 do Processo 6275/2018 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a EDMILSON COSTA DE SOUZA, matrícula nº 3021923, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 271/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 167 a 169 do Processo 1480/2018 - SMED, concede aposentadoria a BEATRIZ CUNHA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 3011581, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 272/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 133 a 135 e 220 a 222 do Processo 3889/2018 - SMED, concede aposentadoria a REGINALVA MARIA MACHADO E MACHADO, matrícula nº 3023261, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 273/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 212 a 217 e 264 a 265 do Processo 1307/2019 - SUCOP, concede aposentadoria a JORGE LUIS COSTA PIMENTEL, matrícula nº 3020312, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 293/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 273 a 275 do Processo 26533/2019 - SMS, concede aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS COSTA, matrícula nº 3019079, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade, em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 297/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 105 a 109 do Processo 2021.03.13544P, resolve conceder aposentadoria a ESTER ANUNCIAÇÃO DE ANDRADE, matrícula nº 3125341, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 337/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 164 a 169 do Processo 2022.04.13709P, concede aposentadoria a CLAUDIONOR DE MELO CRUZ, matrícula nº 3017650, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 35/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 35 a 36 e 173 a 177 do Processo 1052/2019 - SUCOP, concede aposentadoria a EDVALDO NEVES REIS, matrícula nº 3019675, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 43/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 143 a 145 e 317 a 321 do Processo 7454/2017 - SMED, concede aposentadoria a LUZIA MARIA LIMA DE SANTANA, matrícula nº 3026339, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 65/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 59 a 67 e 278 a 282 do Processo 2813/2018 - SEMPS, concede aposentadoria a CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 3014914, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 356/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 25799/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora ROBERTA GAZILA YOSHIMURA, matrícula 3134417, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 357/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 6751/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora VERENA SACRAMENTO DE SANTANA, matrícula 3115717, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 358/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 28982/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

anos, a Servidora ALINE FARIAS DE SOUZA, matrícula 3114078, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, a partir de 01/04/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 359/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 214545/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor VITOR CAMARÃO PAIVA, matrícula 3121632, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 360/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 231207/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor ANTONIO MANOEL DOS SANTOS CRUZ, matrícula 3091923, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, a partir de 02/03/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/SEPAG 106/2024	MANUELA SIQUEIRA SANTOS	3º

Salvador, 23 de fevereiro de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
141161/2023	SMS	DANIELA SILVA AZEVEDO PINTO
222393/2023	SMS	FRANCIELE DE CASTRO LOBO

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
38303/2024	SEMGE	VALMIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 14/07/2021, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora LINDINALVA VALE OLIVEIRA - Processo SMED 7140/2017:

Onde se lê: ".... 3.397 DIAS"
Leia-se: "....3.356 DIAS....."

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 14/07/2021, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora LINDINALVA VALE OLIVEIRA - Processo SMED 7140/2017:

Onde se lê: ".... 3.397 DIAS"
Leia-se: "....3.356 DIAS....."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 75/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13260P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 24/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **RAILDA BORGES SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018910, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.374,53 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R$ 323,42 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 86/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1052/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 35/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EDVALDO NEVES REIS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3019675, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.020,59 (três mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.541,22 - Grat. Competência (45%) R$ 693,35 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 786,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 94/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7454/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 43/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LUZIA MARIA LIMA DE SANTANA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026339, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.125,01 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e um centavo), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança GRAU 63 (41,12%) R$ 233,40 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 567,61 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 174,82 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 98,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 106/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2813/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 65/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3014914, lotação da **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.131,93 (três mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.466,95 - Grat. Competência (42,5%) R$ 623,45 - Insalubridade (20%) R$ 293,39 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 748,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 284/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14609P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 254/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **NIVALDA BISPO DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3023361, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.407,65 (três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R$ 356,54 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 286/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14616P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 229/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **GILBERTO PINTO CUNHA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3015146, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 14.581,64 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.086,85 - Grat. Competência (45%) R$ 3.037,84 - Insalubridade (20%) R$ 1.350,15 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 3.442,89 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R$ 1.663,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 288/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14617P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 251/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARISE LIMA DA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3027017, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 6.013,50 (seis mil, treze reais e cinquenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.543,41 - Grat. Competência (45%) R$ 1.144,53 - Adic. Noturno (0,4351%) R$ 11,06 - Insalubridade (20%) R$ 508,68 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.297,14 - Gratificação por Desempenho de Funções (20%) R$ 508,68. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 289/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15286P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 253/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VALDELICE SANTOS SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3022197, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.496,83 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Insalubridade (20%) R$ 231,19 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 301/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13794P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 255/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CERQUEIRA DA CRUZ GOMES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3022351, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.277,81 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (50%) R$ 317,94 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R$ 635,87 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 174,82 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 98,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 302/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13598P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 248/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ADELAIDE NERIS DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027067, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.635,77 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.075,59 - Grat. Competência (45%) R$ 934,02 - Estab. Econômica (100%) R$ 567,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.058,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 303/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13879P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 267/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **TÂNIA MARIA SILVA SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3013925, lotação da **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.252,29 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança (49,1%) R$ 307,24 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 625,74 - Vant. Pessoal (0,0906%) R$ 1,41 - Compl. Salarial (10,96%) R$ 170,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (13,73%) R$ 96,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 308/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13601P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 264/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **RUBEN OLIVEIRA DE ARAUJO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3017288, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 15.996,54 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.086,85 - Grat. Competência (45%) R$ 3.037,84 - Adic. Noturno (0,95909%) R$ 64,75 - Insalubridade (40%) R$ 2.700,30 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 3.442,89 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R$ 1.663,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 310/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13043P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 249/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EDMÁRIO SANTOS NOGUEIRA**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3027331, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.275,19 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.235,25 - Grat. Competência (45%) R$ 1.005,86 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.139,98 - Risco de Vida (40%) R$ 894,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 314/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13330P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 263/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE SENA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3017301, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.496,83 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Insalubridade (20%) R$ 231,19 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 317/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13191P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar n 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 232/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **NEUMA DE ALBUQUERQUE SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3010739, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.175,64 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança GRAU 63 (50%) R$ 283,81 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 567,61 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 174,97 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 98,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 320/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1307/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 273/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JORGE LUIS COSTA PIMENTEL**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3020312, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 4.635,77 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.075,59 - Grat. Competência (45%) R$ 934,02 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 567,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.058,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 324/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2332/2014, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 242/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA RIBEIRO PITA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3005628, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.971,74 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.481,68 - Grat. Função Confiança GRAU 61 (32,37%) R$ 104,69 - Grat. Competência (42,5%) R$ 629,71 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 755,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 326/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6275/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo

4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 268/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EDMILSON COSTA DE SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3021923, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.929,96 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.075,59 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.058,55 - Grat. Competência (45%) R$ 934,01 - Estab. Econômica GRAU 62 (100%) R$ 446,69 - Insalubridade (20%) R$ 415,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 327/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1480/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 271/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **BEATRIZ CUNHA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3011581, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.265,64 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 331/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1891/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº

239/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), matrícula nº 3025715, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.265,64 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 332/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2365/2020, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 240/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CASSIA CARDELLE CUNHA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018750, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.497,80 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 62 (100%) R$ 446,69 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 334/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 26533/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 293/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS COSTA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3019079, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 14.581,64 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.086,85 - Grat. Competência (45%) R$ 3.037,84 - Insalubridade (20%) R$ 1.350,15 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 3.442,89 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R$ 1.663,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 335/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3889/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 272/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **REGINALVA MARIA MACHADO E MACHADO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3023261, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 10.335,11 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.168,56 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.250,57 - VP LC 22 ART. 06 (20%) R$ 833,71 - Grat. Exer. INC (45%) R$ 1.875,85 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.125,97 - Grat. Aprim. Profissional (1,93%) R$ 80,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 343/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.03.13544P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ESTER ANUNCIAÇÃO DE ANDRADE**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3125341, lotação da **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 2.162,45 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência AGOSTO/2014. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 344/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13286P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 230/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ZENAIDE TRINDADE DE JESUS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3011983, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.362,45 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Insalubridade (20%) R$ 231,19 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 352/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13709P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 337/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CLAUDIONOR DE MELO CRUZ**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3017650, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.265,64 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 258/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:
Realizar nova contagem do prazo de validade da Comissão de Apoio e Acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0133 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ ANEXA AO COLÉGIO SANTISSIMO SACRAMENTO, de Portaria 257/2024, suspensa no período de 13/10/2023 a 31/01/2024, a partir de 01/02 até 29/02/2024 para edição do relatório final.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 259/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES	3121565	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 260/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014 e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora CARMEN DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 3094938, estabelecido na Portaria n. 268/2023, publicada no D.O.M. n. 8.529, passando a vigência a ser até **12/07/2024**, nos termos do Decreto n. 26.168/2015, artigo 37 - Processo 29284/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 261/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014 e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora BÁRBARA DA SILVA BITTENCOURT DANTAS, matrícula 3129818, estabelecido na Portaria n. 217/2023, publicada no D.O.M. n. 8.521, passando a vigência a ser até 31/07/2024, nos termos do Decreto n. 26.168/2015, artigo 37 - Processo 238175/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO
Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ANDREA MURITIBA REIS			MATRÍCULA	3129877
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
205931/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1°	01/02/2024	30/04/2024

NOME	ALVANAIDE MARTINS DA SILVA			MATRÍCULA	3068445
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1929/2020	PROFESSOR	90 DIAS	4°	01/02/2024	30/04/2024

NOME	ANA KATIA DA SILVA CARDOSO			MATRÍCULA	3099623
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
120778/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1°	01/02/2024	30/04/2024

NOME	ARLEUSA LUTTIGARDS DE OLIVEIRA SOUZA			MATRÍCULA	3061489
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3314/2012 4409/2014 14/2023	PROFESSOR	270 DIAS	2°, 3°, 4°	15/02/2024	10/11/2024

NOME	BARBARA MARCIA DA SILVA COSTA			MATRÍCULA	3068688
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5578/2011	PROFESSOR	90 DIAS	2°	15/02/2024	14/05/2024

NOME	CELIA MARIA DE JESUS GONCALVES			MATRÍCULA	3059306
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0198/2012 0105/2015 7779/2017	PROFESSOR	360 DIAS	1°, 2°, 3° E 4°	01/02/2024	25/01/2025

NOME	DALVA MARIA RODRIGUES BACELAR			MATRÍCULA	3054453
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
118316/2023	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	4°	03/01/2024	01/04/2024

NOME	DAIANE DOS SANTOS MARQUES			MATRÍCULA	3121970
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1073/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1°	15/02/2024	14/05/2024

NOME	DOMINGAS NUNES MENDES			MATRÍCULA	3027809
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
169991/2023	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	7°	08/12/2023	06/03/2024

NOME	ELISABETE SOUZA DE JESUS ALMEIDA			MATRÍCULA	3082635
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1191/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1°	15/02/2024	14/05/2024

NOME	EDILENE BRITO DA CRUZ ARAGÃO			MATRÍCULA	3098636
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4841/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2°	15/02/2024	14/05/2024

NOME	ELAINE CRISTINA SALES DOS SANTOS			MATRÍCULA	3099928
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
168469/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2°	23/02/2024	22/05/2024

NOME	FABISLANE DOS REIS REBOUCAS BARBOSA			MATRÍCULA	3071068
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6054/2010	PROFESSOR	90 DIAS	2°	15/02/2024	14/05/2024

NOME	FATIMA FALCI FERREIRA			MATRÍCULA	3061374
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0885/2010	PROFESSOR	90 DIAS	2°	01/02/2024	30/04/2024

NOME	GLEIDE DE ARAUJO SANTOS			MATRÍCULA	3094445
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6510/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2°	05/02/2024	04/05/2024

NOME	HELENICE MARQUES LEAL ALVES			MATRÍCULA	3068998
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
130341/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4°	19/02/2024	18/05/2024

NOME	IRACEMA PAIXAO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3061447
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8055/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3°	01/02/2024	30/04/2024

NOME	ISABEL CRISTINA PIMENTEL SIMAS DE AZEVEDO			MATRÍCULA	3069706
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5510/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3°	15/02/2024	14/05/2024

NOME	ISABEL MARIA DE OLIVEIRA BARROS			MATRÍCULA	3091058
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
200506/2023	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	3°	19/02/2024	18/05/2024

NOME	JOSÉ GREGÓRIO SILVA			MATRÍCULA	3090087
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
126130/2023	PROFESSOR	270 DIAS	1°, 2° 3°	27/02/2023	22/11/2023

NOME	JOSE PARANHOS CHAVES NETO			MATRÍCULA	3126896
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
93314/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1°	01/02/2024	30/04/2024

NOME	JUCARA ROSA SANTOS DE ARAUJO			MATRÍCULA	3068727
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3301/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/04/2024 03/06/2024 01/08/2024	30/04/2024 02/07/2024 30/08/2024

NOME	JUSILENA SOUSA DO NASCIMENTO			MATRÍCULA	3052879
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8415/2016 25395/2023	PROFESSOR	180 DIAS	4º / 5º	01/02/2024	29/07/2024

NOME	LOURACI TEIXEIRA DE MEDEIROS			MATRÍCULA	3061009
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6779/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	05/02/2024	04/05/2024

NOME	LUCIANA DOS SANTOS COSTA FERREIRA			MATRÍCULA	3094590
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3091/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	05/02/2024	04/05/2024

NOME	LICIA MARIA DE SOUSA			MATRÍCULA	3061129
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2367/2018	PROFESSOR	90 DIAS	4º	01/02/2024	30/04/2024

NOME	LILIAN MOURA NOLETO			MATRÍCULA	3082596
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3900/2009	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/03/2024	30/05/2024

NOME	LUCIA MARIA CRUZ PEREIRA			MATRÍCULA	3097566
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
85739/2022	PROFESSOR	90 DIAS	2º	19/02/2024	18/05/2024

NOME	MARIA EMILIA FRANCA DIAS DE SOUZA			MATRÍCULA	3056325
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
34675/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	05/02/2024	04/05/2024

NOME	MARISA FERREIRA BRAGA			MATRÍCULA	3068715
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3809/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/02/2024	30/04/2024

NOME	MARIA INDAIA REGIS ALBERGARIA GRAMACHO			MATRÍCULA	3068994
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7391/2018	PROFESSOR	270 DIAS	1º, 2º E 3º	01/02/2024	27/10/2024

NOME	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3085178
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5166/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1º	15/02/2024	14/05/2024

NOME	MELQUIADES ROSA SANCHES DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3089810
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5747/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	19/02/2024	18/05/2024

NOME	NIVIA MARIA DE JESUS LIMA			MATRÍCULA	3063407
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
40763/2020	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	4º	01/02/2024	30/04/2024

NOME	PATRICIA SIERPINSKA NOGUEIRA			MATRÍCULA	3061506
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1887/2019	PROFESSOR	180 DIAS	3º / 4º	01/02/2024	29/07/2024

NOME	RENATA DA SILVA SANTOS			MATRÍCULA	3115740
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4528/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	20/02/2024	19/05/2024

NOME	ROSANE SOUZA VILARONGA			MATRÍCULA	3082047
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
22630/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	19/02/2024	18/05/2024

NOME	RITA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA			MATRÍCULA	3062280
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3240/2013 3467/2018	PROFESSOR	180 DIAS	3º / 4º	01/02/2024	29/07/2024

NOME	ROSE MAGALY FRAGA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3116022
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8672/2017	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	01/02/2024	30/04/2024

NOME	SANDRA REGINA GOMES CHAVES			MATRÍCULA	3081818
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
191661/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/02/2024	30/04/2024

NOME	SÉRGIO RAMACIOTE BARRETO			MATRÍCULA	3074744
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5794/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/02/2024	30/04/2024

NOME	SÔNIA CRISTINA SANTOS SCAVELLO GUIMARÃES			MATRÍCULA	3071069
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
710/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	09/11/2023	06/02/2024

NOME	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO DE BRITO			MATRÍCULA	3081954
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
46831/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	09/11/2023	06/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 11/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IGOR LUIZ DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 3142532, Gestor de Projetos, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição a titular **MARIANA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3151858, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 12/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAIS CUSTODIO CARVALHO**, matrícula nº 3167009, Assessor Tecnico, grau 53, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição ao titular **MATHEUS VIEIRA ROCHA LIMA DE PINHO**, matrícula nº 3167010, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 13/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA TOURINHO**, matrícula nº 3135536, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição ao titular **JOVINIANO ROSA DE SOUZA**, matrícula

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

nº 3164218, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 14/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MATEUS SOARES DE ARAUJO**, matrícula nº 3167010, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição ao titular **CARLOS EDUARDO SANTOS**, matrícula nº 3151797, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 15/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula nº 3042769, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **PRISCILA DE JESUS MACHADO**, matrícula nº 3137020, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 16/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3025520, Secretario Administrativo, grau 61, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **RAYLANE REINALDO PONTES NOVAES**, matrícula nº 3165490, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 17/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3024860, para responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, em substituição ao titular **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 18/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA STAMATO DIAS**, matrícula nº 3162968, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, em substituição a titular **MANOELA GONÇALVES GIL**, matrícula nº 3158113, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 19/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIARA BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3135531, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição ao titular **RAPHAEL DUARTE DO AMARAL E MELO**, matrícula nº 3166827, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 20/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOICE PINHO SANTOS**, matrícula nº 3135529, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição a titular **MONICA SOUZA WEBER**, matrícula nº 3158681, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de março de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 62/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
SAMARA SILVA DE OLIVEIRA	864.XXX.685-29	37519/2024	DEFERIDO
ANA LUZIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	090.XXX.745-00	39523/2024	DEFERIDO
FILIPE NASCIMENTO SANTOS	095.XXX.935-90	39640/2024	DEFERIDO
PEDRO FELIPE DA COSTA ALELUIA	087.XXX.245-47	39687/2024	DEFERIDO
CAUÃ COUTO SANTOS	103.XXX.835-81	39753/2024	DEFERIDO
HELENA VILHENA CRUZ	144.XXX.299-00	39838/2024	DEFERIDO
JOÃO FURTADO CALDAS GONÇALVES	068.XXX.015-01	39929/2024	DEFERIDO

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MATHEUS PEREIRA MALTA SANTANA	074.XXX.415-95	40048/2024	DEFERIDO
MARIA VITÓRIA NASCIMENTO SANTOS	095.XXX.585-52	40214/2024	DEFERIDO
RAILTON DE OLIVEIRA RAMOS	111.XXX.375-20	40407/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 001/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar por motivo de licença maternidade, Samile Santos da Cruz Souza, do cargo de conselheira tutelar do Conselho Tutelar II Barroquinha, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024, devendo reassumir o cargo em 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Convocar a conselheira tutelar suplente, Rebecka Campos Rosário, para assumir temporariamente, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de março de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, 2023/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, nos termos da Lei Municipal 4.231/90, alterada pela Lei 5.204/96 e em conformidade com as deliberações do Pleno na Assembleia Geral Ordinária 366ª, realizada em 25/09/2024 e na Assembleia Geral Ordinária 367ª, realizada em 18/10/2024.

RESOLVE: Apresentar o Plano de Ação e Aplicação em andamento na Gestão do CMDCA biênio 2022/2024.

1.APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão deliberativo e controlador, conforme prescreve o art. 88, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como competências básicas: Deliberar sobre a política de atendimento, defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes; Controlar as ações de atendimento (controle social); Inscrever programas, projetos e serviços de atendimento e defesa; Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência; Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA; incumbindo-lhe ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Cabe, portanto aos CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar os Fundos, em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de Ação e Aplicação dos recursos, aprovado em reunião plenária do conselho, o que significa que, necessariamente nenhum recurso que for depositado no Fundo poderá ter destinação sem que esta tenha sido deliberada pelo Conselho. O Plano de Ação é o instrumento com que o Conselho define quais os programas e projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário (Resolução nº 137/2010). O Plano de Aplicação instrumentaliza o CMDCA para exercer o controle interno da aplicação destes recursos. Este plano de aplicação efetiva a distribuição dos recursos para os projetos e programas considerados prioritários em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.204/96, os quais dispõem sobre as competências do CMDCA, vem tornar público seu Plano de Ação e Aplicação para o biênio de 2023/2024, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de outubro de 2023.

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A discussão e construção deram-se a partir da análise de documentos construídos de forma participativa e de instrumentos de diagnóstico relacionados à política municipal de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Desta forma, para a elaboração do presente Plano de Ação e Aplicação, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, o Relatório da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do estado da Bahia 2022-2032, os relatórios referentes as demandas atendidas pelos Conselhos Tutelares e as discussões das reuniões do CMDCA, através das demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos. Considerou-se ainda a continuidade de ações planejadas e incluídas no Plano de Aplicação de 2021/2022, bem como o Cenário de Pós Pandemia causado pelo Sarcovs Covid 19. O plano também está baseado em estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da constituição de uma Rede de Políticas Intersetoriais. Por isso, O CMDCA Salvador elabora e apresenta seu Plano de Ação e Aplicação com a convicção de que vale a pena o esforço constante para fazer com que as crianças e adolescentes de Salvador sejam "prioridade absoluta" como estabelecem a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos são das crianças e dos adolescentes, mas o dever de provê-los é nosso. Por esse motivo é essencial a articulação do SGDCA e a disposição e a habilidade de seus integrantes para atuação em rede. A isso se conecta a relevância da integração das políticas públicas, visto que é por meio delas que os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias são acessados e ampliados.

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR

EIXO TEMÁTICO 1-FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO E CONSELHO TUTELAR

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
REESTRUTURAÇÃO DO CMDCA	1-FORTA LECIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 2-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	CMDCA ESTRUTURADO E EM CONDIÇÕES DE FORMULAR, ACOMPANHAR, E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	IMEDIATO	PMS	SPMJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

META 3	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, TUTELARES E EQUIPE TÉCNICA DO CMDCA/ FMDCA	1-DEFINIR TEMAS PARA CAPACITAÇÃO (PRIORIZANDO TEMAS, COMO: POLITICAS PÚBLICAS, MROSC, SIPIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ORÇAMENTO, ENTRE OUTROS. 2. ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO; 3.LANÇAR EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA; 4. CONTRATAR EMPRESA.	CONSELHEIROS DE DIREITO, TUTELARES E EQUIPE TÉCNICA CMDCA/SPMJ APTOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES	SEMESTRAL	SPMJ CMDCA	PMS

META 4	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
REVER, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, E PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CMDCA, A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AFETA A ÁREA DE DEFESA E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	1-- PROCEDER À REVISÃO E ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDCA, FMDCA CONSELHO TUTELAR, LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LEI DE APRENDIZAGEM; 2-AVALIAR E CONSTRUIR NOVOS PARÂMETROS PARA REGISTRO E RENOVAÇÃO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS POR REGIME DE ATENDIMENTO; 3-REALIZAR GESTÕES JUNTO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO PARA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DAS LEIS, E APROVAÇÃO DOS PLANOS, CONFORME APRESENTADOS.	DOCUMENTOS REVISADOS, ALTERADOS E ATUALIZADOS	ANUAL	CMDCA/SPMJ	PMS

META 5	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E A ADOLESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFORME ESTABELECE RESOLUÇÃO CONANDA 191/2017	1- INTERLOCUÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISCUSSÕES E PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS A PARTIR DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSIDERANDO A LEI 11.525/2007. 2-REVISAR O PROJETO DE LEI E REGIMENTO INTERNO DO CMDCA PARA INCLUIR A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE; 3-CONSTRUIR METODOLOGIA DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA DISCUSSÃO DA POLÍTICA, VISANDO O EMPODERAMENTO DOS MESMOS; 4-ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NAS PLENÁRIAS DO CMDCA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPATIVOS E EMPODERADOS	PERMANENTE	CMDCA	SPMJ SMED

META 6	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
ARTICULAR E FORTALECER A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO OPERACIONAL DE TODOS OS ÓRGÃOS, AUTORIDADES, INSTITUIÇÕES E ENTIDADES QUE ATUEM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO ATENDIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	1-ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO SITE E REDES SOCIAIS DO CMDCA PARA DIVULGAR AS AÇÕES REALIZADAS, OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS OFERECIDOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA CONHECIMENTO DA SOCIEDADE; 2- REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DO ECA, ENFRENTAMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, DENTRE OUTROS TEMAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA E AS FORMAS DE REALIZAR DENUNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS; 3-DESCENTRALIZAR REUNIÕES DO CMDCA, AVALIAR VIABILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PELO MENOS DUAS AGO, UMA NO PRIMEIRO SEMESTRE E OUTRA NO SEGUNDO NAS OSCS	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FORTALECIDA E INTEGRADA	MENSAL	CMDCA/SPMJ	COGEL SECOM

EIXO TEMATICO 2- GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RES PONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
ACOMPANHAR O PROCESSO DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLE MENTADAS PELO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO À PREVISÃO DOS RECURSOS CORRESPONDENTES NAS PROPOSTAS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS ELABORADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL	1- PARTICIPAR E OPINAR NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NA PARTE OBJETO DESTA LEI, ACOMPANHANDO TODA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PLURIANUAL E ANUAL, PODENDO REALIZAR INCIDÊNCIA POLÍTICA PERANTE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE SUAS DELIBERAÇÕES CONSIGNADAS NO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2-DELIBERAR SOBRE O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ENVIÁ-LO JUNTAMENTE COM O PLANO ANUAL DE AÇÃO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE SEJA INSERIDO NA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, OBSERVADOS O PRAZO DETERMINADO. 3- PARTICIPAR E ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) LOCAIS E SUAS EXECUÇÕES, INDICANDO MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 4-ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TOMANDO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR QUE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO OBSERVE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E DA PRIORIDADE ABSOLUTA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DELIBERADAS E APROVADAS	TRIMESTRAL	CMDCA/ FMDCA/ SPMJ	PMS/CMS

META 2	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NA PERSPECTIVA DE CONSOLIDAR UMA AMPLA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA	1- REALIZAR CAMPANHA E DESENVOLVER MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA INCENTIVO A DOAÇÃO PARA O FMDCA; 2- TORNAR PÚBLICO A PRESTAÇÃO DE CONTAS E DIVULGAR ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS COM VISTAS A GARANTIR A VISIBILIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E DOS PROJETOS BENEFICIADOS (INFORMANDO NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS; COBERTURA GEOGRÁFICA, DIREITOS VIOLADOS QUE FORAM RESTITUÍDOS; PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES; PARCEIROS ENVOLVIDOS; AÇÕES INTEGRADAS REALIZADAS; MUDANÇAS NO MODO DE ATUAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS; REPERCUSSÃO NAS COMUNIDADES); 3- INCENTIVAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ABRINQ 4-MOBILIZAR OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA A PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CMDCA, BEM COMO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	FMDCA COM MAIS RECURSOS CAPTADOS	MENSAL	CMDCA/FMDCA	SPMJ/PMS

EIXO TEMÁTICO 3- DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
ENFRENTAR AS DIFERENTES FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1- PARTICIPAR E ORGANIZAR GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES QUE TENHAM POR OBJETIVO O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; 2- PARTICIPAR E ORGANIZAR ATIVIDADES COMO SEMINÁRIOS, ENCONTROS, OFICINAS, CAPACITAÇÕES SOBRE AS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES DE VIOLÊNCIA.	AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA PACTUADAS EM DIFERENTES FÓRUNS TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS.	MENSAL	CMDCA /SPMJ	SGD

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

META 2	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
MONITORAR E FORTALECER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	1-CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2025-2034 2-PROMOVER DEBATES TEMÁTICOS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS ENVOLVIDAS NO TEMA; 3-PROPOR O APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE INFRATOR, CONFORME DEFINIÇÕES PROPOSTAS PELO SINASE, SUAS E PLANO DECENAL 4-PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DE PARÂMETROS, COM OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E, PAUTADOS NAS DEFINIÇÕES PROPOSTAS PELO SUAS E PELO SINASE; 5-ACOMPANHAR NO MUNICÍPIO AÇÕES QUE GARANTAM ARTICULAÇÃO DO SINASE E DO SUAS 6-MONITORAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO NO MUNICÍPIO.	ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI ATENDIDOS CONFORME PRECONIZA O SINASE; SUAS APRIMORAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO - SINASE	SEMESTRAL	CMDCA/SPMJ/ SEMPRE	PMS

EIXO TEMÁTICO 4 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

"Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária" (Art. 19 - ECA

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
PROMOVER O EFETIVO EXERCÍCIO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1-IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA 2-ACOMPANHAR E FORTALECER AS ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS QUE OBJETIVAM PROMOVER, RESGATAR E OPORTUNIZAR UMA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA SAUDÁVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO. 3-REALIZAR CAMPANHAS DE ESTÍMULO AO ACOLHIMENTO SOB FORMA DE GUARDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR 4-REALIZAR CAMPANHAS DE INCENTIVO A ADOÇÃO ESPECIFICAMENTE INTER-RACIAL, DE CRIANÇAS MAIORES OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE OU COM DEFICIÊNCIA E DE GRUPOS DE IRMÃOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA GARANTIDOS	SEMESTRAL	CMDCA/SPMJ	PMS

EIXO TEMÁTICO 5 - DIREITO PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Toda criança tem direito a assistência social, conforme inscrito na Lei Orgânica da Assistência Social,

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	1- PAUTAR TEMAS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; 2-ARTICULAR COM A POLÍTICA SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ATENDIMENTO AOS DIREITOS, E GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS; 3- LANÇAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PROJETOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS. CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS EM SEUS DIREITOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERMANENTE	CMDCA/FMDCA/ SPMJ	SEMPRE CMASS PMS

EIXO TEMÁTICO 6 - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTES E AO LAZER

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSAVEL	APOIO
ARTICULAR JUNTO ÀS POLITICAS SETORIAIS DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER PARA O ATENDIMENTO AOS DIREITOS.	PAUTAR TEMAS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; -COBRAR DA SMED/CME MELHORIAS NA POLITICA DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM/ SEM DEFICIÊNCIAS REALIZAR INTERVENÇÃO JUNTO A SMED PARA CUMPRIMENTO DA LEI 13.935/2019-PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NAS ESCOLAS	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS. CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS EM SEUS DIREITOS BÁSICOS DE EDUCAÇÃO	PERMANENTE	CMDCA/SPMJ/ SMED	CME

EIXO TEMÁTICO 7 - DIREITO A VIDA E À SAÚDE,

"Toda criança ou adolescente tem direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência "(Artigo 7° do ECA).

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
ARTICULAR COM AS POLÍTICAS SETORIAIS DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FORTALECENDO ESPECIALMENTE O ACESSO AOS SERVIÇOS	1- PAUTAR TEMAS DA POLÍTICA DE SAÚDE A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; 2-COBRAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MELHORIAS AO ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL, DE GESTANTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA; 3-PROMOVER DEBATES E APOIAR AÇÕES SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO SEXUAL	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS. ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE FORTALECIDOS	PERMANENTE	CMDCA/SPMJ	SMS CMS

META 2	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
PROPOR POLÍTICAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS HOMICÍDIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	1- PAUTAR TEMAS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; 2- ORGANIZAR E PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES QUE TENHAM POR OBJETIVO O COMBATE E ENFRENTAMENTO AOS HOMICÍDIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS.	PERMANENTE	CMDCA/SPMJ	PMS/PPCAM

EIXO TEMÁTICO 8 - DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

"Os princípios da formação técnico-profissional devem garantir acesso e frequência ao ensino regular, respeitar o desenvolvimento do adolescente e ser realizada em horário especial (Art. 63 - ECA) e respeitar a condição peculiar do adolescente de pessoa em desenvolvimento "(Art. 69 - ECA)

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
ARTICULAR COM PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO AOS DIREITOS E GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.	1-PAUTAR TEMAS RELATIVOS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; 2-PROMOVER CAMPANHAS DIVULGANDO A LEI DE APRENDIZAGEM E ESTIMULANDO EMPRESÁRIOS A ADERIR AO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ. 3-PROMOVER CAMPANHAS E ALERTAS SOBRE TRABALHO INFANTIL E MENDICÂNCIA;	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS.	PERMNENTE	CMDCA/SPMJ	FOBAP, FETIPA TRT

Salvador, 01 de março de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 006/2024

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador FMDCA, para o biênio de 2023/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salvador e em conformidade com as deliberações do Pleno na Assembleia Geral Ordinária 366ª, realizada em 25/09/2024 e na Assembleia Geral Ordinária 367ª, realizada em 18/10/2024.

CONSIDERANDO o § 2º do Artigo 260 da Lei n.º 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica.

CONSIDERANDO o Art. 2º § I e XIII da Lei Municipal nº 4231/90 que determina como competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA: Formular as diretrizes da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, inclusive fixando prioridades para a definição das ações correspondentes e a aplicação de recursos; -Administrar, definindo e fiscalizando a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO o Art. 31 da Lei nº 12.594/12 (SINASE) que indica que os Conselhos de Direitos, nas3 (três) esferas de governo, definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;

CONSIDERANDO Art. 9º § IV da resolução 137/10 do CONANDA que estabelece como atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA: Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Resolução que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e doo Adolescente de Salvador FMDCA, para o biênio de 2023/2024;

Art. 2º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda até o exercício de 2023, acrescido do saldo do ano anterior **e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

• Saldo financeiro em 31/12/2023 - R$ 21.926,431,16

AÇÃO:	VALORES:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024	R$ 12.000.000,00
CAMPANHA PUBLICITÁRIA DO IMPOSTO DE RENDA E DE CAPTAÇÃO EXTERNA	R$ 50.000,00
CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA AS ENTIDADES DO CMDCA	R$ 150.000,00
CAMINHADA DO ECA	R$ 50.000,00
TOTAL:	R$ 12.250.000,00

TERMOS DE FOMENTO VIGENTES:	VALORES:
CAPTAÇÃO EXTERNA	R$ 286.293.59
EDITAL 003/2018	R$ 49.805,14
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022	R$ 672.013,36
TOTAL A PAGAR:	R$ 908.112,09

OUTROS COMPROMETIMENTOS:	VALORES:
PROJETOS DE CAPTÇÃO EXTERNA EM FORMALIZAÇÃO	R$ 950.746,77
PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 EM FORMALIZAÇÃO	R$ 4.098.018,43
TOTAL:	R$ 5.048,765,20

Salvador, 01 de março de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 061/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6802 / 2023 em 05/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-05, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ **08.343.492/0001-20**, para **implantação e operação de usina móvel de concreto**, com produção de 252 Ton/dia de capacidade instalada, a ser implantada em área de 18.410,49 m², situado na poligonal do empreendimento Colina, localizada na Rua professor Plínio Garcez de Sena, s/n, Mussurunga, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°54'50.70"S, 38°22'26.13"O; 12°54'51.43"S, 38°22'28.43"O; 12°54'52.00"S, 38°22'28.14"O; 12°54'53.25"S, 38°22'29.89"O; 12°54'52.18"S, 38°22'30.80"O; 12°54'49.15"S, 38°22'31.18"O; 12°54'47.314"S, 38°22'27.45"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
III. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;
IV. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação e operação da Usina de Concreto;
V. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, semestralmente relatório consubstanciado com registros fotográficos do manejo dos resíduos, Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, incluindo lodo da decantação e sobras de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

concreto e documentos comprobatórios da execução do PGRS;
VI. Implementar ações que reduza a emissão de material particulado, devendo manter as vias de acesso dos veículos umedecidas e sistema de aspersão de água em britagens, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos das ações realizadas;
VII. Realizar semestralmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto, devendo comprovar a existência do sistema de filtragem nos silos de cimento. Encaminhar laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
VIII. Implantar e implementar sistema que permita o reaproveitamento da água no processo de preparo do concreto, em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15900, devendo apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com documentos comprobatórios da implantação do sistema;
IX. Realizar Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da Usina de Concreto, o qual deverá ser realizado e comprovado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos, lista de presença e currículo do profissional responsável pela execução;
X. Limitar o funcionamento de atividades geradoras de sons e ruídos ao período compreendido entre as 8:00h e 18:00h, desde que respeitados os níveis máximos de sons e ruídos estabelecidos na Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos;
XI. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da atividade, relatório da execução da desativação das estruturas existentes, consubstanciado com os Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e comprovantes de destinação dos equipamentos, caixas de decantação, efluentes, lodos, resíduos, canaletas e de todos os materiais pertencentes as instalações existentes para local licenciado de acordo com a classe dos resíduos e efluentes.
Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3° Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 68/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 20.02.2024 a 05.03.2024, o servidor Janair Dantas de Souza, matrícula nº 3015458, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Sérgio Costa Seixas, matrícula nº 3024940, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 73/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2024 a 01.03.2024, o servidor Edmilson Pereira da Silva, matrícula nº 3011079, para substituir o servidor Erlon Guedes Mendonça, matrícula nº 3071551, na Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Subcoordenadoria de Combate á Poluição Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de Fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
230401/2023	MARIA JOSÉ SAMPAIO RIBEIRO	8°

Em, 27 de fevereiro de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº068/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de ligação de gás natural em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua Renato de Menezes Berenguer, n° 99, Via Local (VL), no Bairro da Pituba**, Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 19.378/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar as obras necessárias para execução de ligação de gás natural em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados **na Rua Renato de Menezes Berenguer, n° 99, Via Local (VL), no Bairro da Pituba**, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1° - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, da **Rua Renato de Menezes Berenguer**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2° - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3° - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4° - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5° - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1°.

§6° - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2° As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3° Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1° da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4° A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 19.378/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de fevereiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

ºPORTARIA Nº069/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de ligação de gás natural para o empreendimento Edf. Vivendas do Acupe, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD)**, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Ladeira do Acupe de Brotas, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro de Brotas**, Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 22.124/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de ligação de gás natural para o empreendimento Edf. Vivendas do Acupe, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD)**, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 22.124/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de fevereiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

ºPORTARIA Nº070/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de ligação de gás natural em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Alameda Benevento, nº 379, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro da Pituba**, Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 19.377/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de ligação de gás natural em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Alameda Benevento, nº 379, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro da Pituba**, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, da **Alameda Benevento, nº 379**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR n° 19.377 /2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de fevereiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.° 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.° 074/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO.
Processo n ° 253.391/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/03/2024 até às 10:30 horas do dia 20/03/2024
Abertura das Propostas:20/03/2024 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/03/2024 às 11:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.° 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.° 075/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE.
Processo n ° 171.526/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/03/2024 até às 09:30 horas do dia 19/03/2024
Abertura das Propostas:19/03/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:19/03/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.° 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.° 076/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO A MONTAGEM, BEM COMO O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DOS TOLDOS EXISTENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS MESMOS.
Processo n ° 239.325/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/03/2024 até às 10:30 horas do dia 18/03/2024
Abertura das Propostas:18/03/2024 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:18/03/2024 às 11:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.° 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.° 077/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
Processo n ° 246.995/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2024 até às 09:30 horas do dia 21/03/2024
Abertura das Propostas:21/03/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:21/03/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.° 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.° 078/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
Processo n ° 251.333/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/03/2024 até às 09:30 horas do dia 20/03/2024
Abertura das Propostas:20/03/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/03/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N° 02/2023
LOTE ÚNICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA N° 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, atendendo a decisão do Sr. Secretário, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo, relativo a Licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA N° 02/2023 - SEDUR.
LICITAÇÃO N°: 02/2023
PROCESSO N°: 139.093/2023 - SEDUR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução e de obra de conservação, recuperação ou restauração de fachada do imóvel numa ordem de 30.000,00m ² (trinta mil metros quadrados), conforme verificado após levantamento das fachadas deterioradas

com necessidade de intervenção, para serem recuperadas nos diversos logradouros do Município de Salvador - BA, em lote único, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECORRENTE: RFT CONSTRUÇÕES
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: **RECURSO IMPROCEDENTE**.

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/BA. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 01 de março de 2024

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
LOTE ÚNICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, atendendo a decisão do Sr. Secretário, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo, relativo a Licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - SEDUR.
LICITAÇÃO Nº: 02/2023
PROCESSO Nº: 139.093/2023 - SEDUR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução e de obra de conservação, recuperação ou restauração de fachada do imóvel numa ordem de 30.000,00m ² (trinta mil metros quadrados), conforme verificado após levantamento das fachadas deterioradas com necessidade de intervenção, para serem recuperadas nos diversos logradouros do Município de Salvador - BA, em lote único, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECORRENTE: AS ENGENHARIA
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: **RECURSO IMPROCEDENTE**.

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/BA. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 01 de março de 2024

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
LOTE ÚNICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, atendendo a decisão do Sr. Secretário, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo, relativo a Licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - SEDUR.
LICITAÇÃO Nº: 02/2023
PROCESSO Nº: 139.093/2023 - SEDUR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução e de obra de conservação, recuperação ou restauração de fachada do imóvel numa ordem de 30.000,00m ² (trinta mil metros quadrados), conforme verificado após levantamento das fachadas deterioradas com necessidade de intervenção, para serem recuperadas nos diversos logradouros do Município de Salvador - BA, em lote único, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECORRENTE: CLAP CONSTRUTORA
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: **RECURSO IMPROCEDENTE**.

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/BA. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 01 de março de 2024

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSOS Nº: 34.666/2024 - SEDUR.
OBJETO: Inscrição de 03 (três) servidoras no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que vai acontecer em Foz do Iguaçu/PR.
PERÍODO: 18, 19, 20 e 21 de março de 2024.
EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda
CNPJ Nº: 10.498.974/0002-81.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; Gestão: 00001-Gestão Geral, FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; SUBAÇAO: 250132- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; TRANSAÇÃO: 0541-Pré-Empenho; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012-Outras Despesas.
DATA DO ATO: 01/03/2024
PARECER RPGMS/SEDUR: S/N, DATADO DE 01/03/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Salvador, 01 de março de 2024.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023 - Processo Nº 46.303/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de solução integrada para gestão de trânsito, através da locação de Aplicativos para fiscalização de trânsito e transportes e Sistema de Processamento de auto de infração do Transporte Público Coletivo com integração com os sistemas existentes na TRANSALVADOR, de acordo com as especificações e condições indicadas no **Termo de Referência, Anexo I** do edital.

Empresa Vencedora: MARTINS&NERI LTDA

Valor Global: R$ 9.264.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Data da Homologação: 27 de fevereiro de 2024.

Salvador, 01 de março de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024
LICITAÇÃO nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de caminhões com equipamento tipo sewer-jet/combinado inclusive motorista, operador, combustível e água para jateamento, conforme especificações estabelecidas no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Termo de Referência, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção do sistema de micro drenagem, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO nº 253058/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2024 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2024 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/03/2024 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2.

Salvador, 01 de Março de 2024.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2024
PROCESSO: 35.239/2024
EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
OBJETO: Aquisição de discos de corte diamantado e escova de aço rotativa, com entrega C.I.F.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 30/2024
VALOR TOTAL: R$ 22.881,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais).)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 01 de Março de 2024

Salvador, 01 de Março de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 25/2023-Processo nº 191105/2023-Tipo: menor preço
Objeto: contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.
Vencedor: CONSTRUTORA BSM LTDA, com valor K de 0,86 que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 30.843.557,31 (trinta milhões oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)
Critério de Julgamento: menor preço global
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 01/03/2024

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 01 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 251886/2023
CONTRATO Nº: 001/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR
CNPJ: 47.591.869/0001-11.
CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.602.453/0001-37.

OBJETO: Termo aditivo para renovar pelo período de 12 meses a prestação dos serviços de natureza contábil, fiscal e trabalhista, além de reajustar o valor da contratação, e, por fim, realizar a alteração do Gestor Contratual.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 264.926,68.
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

Salvador, 1º de março de 2024.

MARCOS LESSA
Presidente

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 15259/2024
CONTRATO Nº: 003/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR
CNPJ: 47.591.869/0001-11.
CONTRATADA: IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.157.312/0001-62.

OBJETO: Termo aditivo para renovar pelo período de 180 dias, garantindo o pagamento do benefício vale-alimentação aos colaboradores da CDEMS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 88.200,00.
PRAZO: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

Salvador, 1º de março de 2024.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002686
Processo: 34458/2024
Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ nº 11.383.230/0001-01.
Objeto: Kit p/ crachá composto de crachá de identificação funcional, prendedor e protetor vertical, confeccionado em pvc cromado (100 un)
Valor total: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 01/03/2024.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003093
Processo: 19035/2024

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ nº.14.010.218/0001-31.
Objeto: Pilha Alcalina AAA (100 unidades)
Valor total: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 16 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 01/03/2024.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003101
Processo: 12736/2024
Contratada: MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA
CNPJ nº.30.793.251/0001-31.
Objeto: Papel A4 (300 pacotes)
Valor total: R$ 4.368,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 01/03/2024.

Salvador, 01 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: 216197/2023
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
047/2024	1258/2024	ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANÇA LTDA-ME 17.440.245/0001-32	LILIA MÁRCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$ 498.994,30
048/2024	1288/2024	ERIC BARBOSA MENACHO LOPES 44.203.874/0001-11	ERIC BARBOSA MENACHO LOPES	R$ 299.017,30
049/2024	2059/2024	ESCOLA ANTONIO BRITO LTDA 44.051.358/0001-19	ALDACI DOS SANTOS BRITO	R$ 677.772,20
050/2024	2179/2024	ESCOLA AQUARELA DE ITAPUÃ LTDA-ME 34.393.476/0001-51	ANA CARLA BRAGA MACHADO	R$ 626.555,10
051/2024	3195/2024	ESCOLA BRILHO CELESTE LTDA-ME 02.042.966/0001-17	VALNICE VELOSO DO ROSÁRIO LIMA	R$ 569.979,70
053/2024	3830/2024	ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANCA FELIZ LTDA 34.502.099/0002-22	MISSILEIDE SOUZA SANTOS CAETANO	R$ 440.322,40
058/2024	7149/2024	ESCOLA LUZ DIVINA LTDA-ME 02.023.077/0001-02	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO SEARA	R$ 500.791,30
059/2024	7168/2024	ESCOLA MUNDO CRIATIVO LDTA-ME 04.873.775/0001-22	JOSIENE SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 308.501,90
065/2024	8557/2024	ESCOLA NINHO DAS ANDORINHAS LTDA-ME 03.215.006/0001-74	JOSENITA OLIVEIRA DA SILVA SENA	R$ 648.686,05
067/2024	30175/2024	ESCOLINHA SOL DO CANDEAL LTDA -ME 06.228.933/0001-17	SELMA DA SILVA SOUZA	R$ 990.301,00
073/2024	4524/2024	G CAPISTRANO DASMASCENO ESCOLA 36.622.699/0001-79	GEISA CAPISTRANO DASMASCENO	R$ 561.083,36
079/2024	9911/2024	I. CALHEIRA ALMEIDA PEIXOTO ENSINO FUNDAMENTAL-ME 16.965.869/0001-00	IRANDIR CALHEIRA ALMEIDA PEIXOTO	R$ 537.132,80
100/2024	10695/2024	MARIA CLÁUDIA CONCEIÇÃO GENE DOS SANTOS-ME 29.140.463/0001-30	MARIA CLÁUDIA CONCEIÇÃO GENE DOS SANTOS	R$ 757.377,05
104/2024	1538/2024	MARINALVA CAPISTRANO SILVA 63.257.075/0001-72	MARINALVA CAPISTRANO SILVA	R$ 517.642,40
133/2024	10566/2024	SUELI DOS SANTOS NERY - ME 27.469.755/0001-96	SUELI DOS SANTOS NERY	R$ 1.397.876,55
164/2024	8862/2024	CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO INFANTIL LTDA ME 04.465.863/0001-95	VERA MARIA DE JESUS PINHEIRO SANTANA	R$ 395.794,35
182/2024	7136/2024	CENTRO EDUCACIONAL JG LTDA 53.063.556/0001-93	GILCÉLIA ALMEIDA DO CARMO DE LIMA	R$ 933.260,00
188/2024	7166/2024	COLEGIO CAMINHO SUAVE LTDA 53.159.733/0001-30	ANTÔNIO FELIPE DA ROCHA RIOS	R$ 350.301,10
189/2024	1947/2024	COLÉGIO ESTILO EIRELI 33.547.171/0001-94	JACIENE DE SANTANA DA SILVA	R$ 967.250,19
190/2024	3542/2024	COLEGIO PIAGET DE CAJAZEIRAS LTDA - ME 11.867.329/0001-70	GILCA SILVA DE MACEDO PEREIRA	R$ 620.709,96
191/2024	2143/2024	COLÉGIO ESTILO LTDA 33.547.171/0002-75	JACIENE DE SANTANA DA SILVA	R$ 976.468,64
192/2024	3426/2024	COLÉGIO MARIA HELENA LTDA 00.100.488/0001-29	MÁRCIA SUELI DE OLIVEIRA LEITE	R$ 5.580.963,51
222/2024	7155/2024	CLAUDIONICE DOS SANTOS PINTO ME 12.500.677/0001-78	CLAUDIONICE DOS SANTOS PINTO	R$ 315.590,50
223/2024	31538/2024	COLÉGIO 1.2.3 LTDA 31.561.929/0001-13	LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRÉ	R$ 2.130.803,97
225/2024	2880/2024	CRECHE ESCOLA SOLARIS KIDS LTDA 44.352.412/0001-66	MÁRCIO IURI CUNHA MIKULSKI	R$ 585.936,12
229/2024	1214/2024	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS ALAMAR LTDA 21.717.375/0001-47	ALAN RICARDO ALVES ALMEIDA	R$ 878.481,60
232/2024	2902/2024	ESCOLA AQUARELA KIDS LTDA 46.298.615/0001-47	JOSELITA ARAÚJO DA SILVA	R$ 548.847,30
236/2024	4331/2024	ESCOLA D. PEDRO I LTDA 15.679.434/0001-37	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 534.670,10
266/2024	4003/2024	CLASSE - CENTRO DE APRENDIZAGEM ESCOLAR LTDA 40.613.838/0001-75	CARMEN SACRAMENTO FERREIRA ANDRADE	R$ 622.861,05

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO Nº: 19986/2024
CONTRATADA: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 11.630.923/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a adequação elétrica necessária para possibilitar a climatização com a execução de todos os itens pertencentes desde a derivação do ramal Coelba desta Secretaria Municipal da Educação.
VALOR: R$ 12.355.970,51 (Doze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:12.365.0001.113400 e 12.361.0001.113500;
Natureza da Despesa: 33.90.39;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.1 e 1.541.3.
ASSINATURA: 28 de fevereiro 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

ALAN DE LACERDA ALMEIDA
CBS Construtora Bahiana de Saneamento Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 078/2020

PROCESSO Nº:19219/2024
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 11.508.726/0001-56
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: Início em 12/03/2024 e término em 11/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300**;**
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

FÁBIO REZENDE PARENTE
Larclean Saúde Ambiental Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 130510/2022
AFM Nº: 1645/2024 - R$ 60.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.591.447/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 15298/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 51030/2022
AFM Nº: 2005/2024 - R$ 9.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

PROCESSO: 51030/2022
AFM Nº: 2006/2024 - R$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

PROCESSO: 27425/2023
AFM Nº: 2007/2024 - R$ 4.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

PROCESSO: 141705/2022
AFM Nº: 2008/2024 - R$ 2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 27643/2023
AFM Nº: 2009/2024 - R$ 13.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

PROCESSO: 90136/2023
AFM Nº: 2010/2024 - R$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 90136/2023
AFM Nº: 2011/2024 - R$ 6.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 18637/2023
AFM Nº: 2012/2024 - R$ 45.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 19.006.720/0001-92

PROCESSO: 127443/2023
AFM Nº: 2014/2024 - R$ 3.030,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.283.972/0001-27

PROCESSO: 127443/2023
AFM Nº: 2015/2024 - R$ 8.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 58780/2023
AFM Nº: 2016/2024 - R$ 32.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 27119/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 111876/2023
AFM Nº: 2387/2024 - R$ 65.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S/A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 25362/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022

PROCESSO Nº 218647/2023 e 102909/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/03/2024 e término em 09/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 41.883,42 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.
CONTRATADA: **PROMED SOCIEDADE MEDICA LTDA**
CNPJ: 17.320.651/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

PROCESSO Nº 63044/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/02/2024 e término em 11/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TDS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS -EPP**
CNPJ: 07.211.688/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO Nº 63109/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2024 e término em 09/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **DIRETORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.320.375/0001-25
DATA DE ASSINATURA 07/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2021

PROCESSO Nº 3729/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/02/2024 e término em 06/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CADIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 21.737.996/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

PROCESSO Nº 185890/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/02/2024 e término em 11/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
CNPJ: 25.079.662/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Giselle Cristina da Rosa.

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2020

PROCESSO Nº 78261/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/02/2024 e término em 22/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FRIULI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 17.401.564/0001-39
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de março de 2024.
ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO: Nº 127.833/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/03/2024 e término em 28/02/2026, permanecendo o valor mensal da parcela estimado de R$ 12.648.254,18 (doze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) e o valor global em R$ 303.558.100,32 (trezentos e três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cem reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0014.232500; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**.
CNPJ: 15.153.745/0001-68.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antônio Rodrigues Alves.

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2293/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/02/2024 e término em 24/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LGD BRANDAO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.550.502/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Alberto Silva de Lima

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2023

PROCESSO Nº 35009/2024
DO CONTRATO: acordam as partes em alterar lotação de USF PARIPE, Distrito Sanitário SUBÚRBIO FERROVIÁRIO, para USF SÃO TOMÉ DE PARIPE, Distrito Sanitário SUBÚRBIO FERROVIÁRIO.
CONTRATADA: **BCDIL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.298.059/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

PROCESSO: Nº 240231/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 17/02/2024 a 16/02/2025, permanecendo o valor global de R$ 3.049.950,00 (três milhões, quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40 Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.753.3.0.0.000.
CONTRATADA: **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI**
CNPJ: 14.497.724/0001-05.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Gustavo Marques Passos

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 121444/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ACEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.014.648/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 81433/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/01/2024 e término em 30/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LSRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.303.081/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Souza Reis de Almeida

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 81288/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PDVB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.033.484/0001-39
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 467/2022

PROCESSO Nº 208184/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/02/2024 e término em 02/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.656.737/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Cardoso Santos.

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 493/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 208479/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/03/2024 e término em 05/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SGE AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 31.766.535/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolilo Borges

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 497/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 208498/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **HMR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.421.009/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 323/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 140180/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/02/2024 e término em 20/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **USLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 21.092.287/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 371/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 178878/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/03/2024 e término em 06/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ORTO DERMO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 22.164.494/0001-82
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Rogério de Almeida Vargas

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 489/2022

PROCESSO: Nº 14.284/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 25/02/2024 e término em 24/05/2024, com o valor mensal estimado de R$ 4.400.132,15 (quatro milhões, quatrocentos mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos), mantendo-se as mesmas condições de repasses mensais constantes no contrato).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**.
CNPJ: 15.178.551/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2021

PROCESSO Nº 27021/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/01/2024 e término em 20/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 25.354.722/0001-75
DATA DE ASSINATURA**: 10/02/2024**
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO Nº 217611/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 01 (um) médico PJ de 40h, referente ao valor de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 120/2024
PROCESSO nº 174114/2023 e 21893/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 124.571,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 32.807.006/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 127/2024
PROCESSO nº 13878/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **LF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.152.385/0001-80
DATA DA ASSINATURA 23/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 136/2024
PROCESSO nº 11652/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **BEJA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 13.126.684/0001-14
DATA DA ASSINATURA 28/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO nº 13847/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **REQUIAO SAUDE LTDA**
CNPJ: 53.120.461/0001-64
DATA DA ASSINATURA 22/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Katharina Requião Barretto Bezerra

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 129/2024
PROCESSO nº 26216/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **CABAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 37.741.523/0001-07
DATA DA ASSINATURA 22/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 135/2024
PROCESSO nº 230425/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **FORTIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 18.180.078/0001-09
DATA DA ASSINATURA 28/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 131/2024
PROCESSO nº 26228/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **RESENDE MARTINEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.460.811/0001-06
DATA DA ASSINATURA 23/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Alessandra Barboza Resende Martinez

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 139/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 1683/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PJLB SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.910.198/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Ludmila Matos Batista Correia de Brito**

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 141/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 244906/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DPT MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.103.207/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 151/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 9257/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BELITEC SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.170.911/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Caroline Belitardo de MenezesV**

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 098/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 114929/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - SMS 038/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e consumíveis, nos equipamentos: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (ÍON) e nos CARDIOVERSORES (CARDIOMAX), da marca INSTRAMED, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.
VALOR GLOBAL: **R$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura do presente contrato.
CONTRATADA: **RCM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 14.619.648/0001-55
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSAVEL LEGAL: **Hamilton Souza Mutti Junior**.

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022, publicado no DOM nº 8.728, de 23 de fevereiro de 2024, página 29.

Onde se Lê:

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

Leia-se:

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 012/2024

PROCESSO: Nº 152812/2023-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de pessoa jurídica para ministrar **Curso de Cuidador de Idosos com Práticas Integrativas e Complementares em Saúde-PICS**, divididos em 02 (duas) turmas, com 10 (dez) módulos cada turma, sendo 05 (cinco) módulos presenciais e 05 (cinco) módulos de Ensino a Distância - EAD, com 100 horas de carga horária por turma, abrangendo 65 (sessenta e cinco) vagas por turma, totalizando 130 (cento e trinta) vagas.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM
CNPJ: 06.150.141/0001-77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

Subação: 08.241.0003.204900 - Garantia de Direitos à Pessoa Idoso.
Elemento de Despesa: 30.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fontes: 2.669.3.1.0.001 - Superávit Receitas Fonte Própria Fundos - Assistência Social.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: **art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2024

PROCESSO: Nº 153020/2023-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de pessoa jurídica para ministrar **Curso de Gestão para Entidades de Idosos do Município de Salvador**, divididos em 02 (duas) turmas, com 10 (dez) módulos cada turma, sendo 05 (cinco) módulos presenciais e 05 (cinco) módulos de Ensino a Distância - EAD, com 100 horas de carga horária por turma, abrangendo 65 (sessenta e cinco) vagas por turma, totalizando 130 (cento e trinta) vagas.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM
CNPJ: 06.150.141/0001-77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

Subação: 08.241.0003.204900 - Garantia de Direitos à Pessoa Idoso.
Elemento de Despesa: 30.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fontes: 2.669.3.1.0.001 - Superávit Receitas Fonte Própria Fundos - Assistência Social.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: **art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002296
PROCESSO Nº: 84702/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000246
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: PASTA ARQUIVO A Z.
VALOR: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003161
PROCESSO Nº: 4051/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000097
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: CLIPS AÇO.
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003180
PROCESSO Nº: 151608/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000036
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: ALIMENTOS
VALOR: R$ 2.843,20 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003182
PROCESSO Nº: 18146/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000143
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: GRAMPO
VALOR: R$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003160
PROCESSO Nº: 203402/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000100
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
OBJETO: CANETA AZUL
VALOR: R$ 60,00 (sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003157
PROCESSO Nº: 112491/22
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000275
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO
VALOR: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003179
PROCESSO Nº: 162690/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000021
CONTRATADA: MB FOX COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.878.593/0001-57
OBJETO: ALIMENTOS
VALOR: R$ 1.042,75 (hum mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000385
Processo Licitatório: 158533/2023.4
Termo de Compromisso Nº 2023000313
Contratada: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 25.329.901/0001-52
Objeto: Aquisição de luva G e M.
Valor Total: 407,00 (Quatrocentos e Sete Reais)
Nota de Empenho: 2024/000060
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

.
Salvador, 01 de Março de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000394
Processo Licitatório: 120366/22
Termo de Compromisso Nº 2023000073
Contratada: KELL E NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ 43.085.811/0001-45
Objeto: Aquisição de vassoura.
Valor Total: 484,50 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000064
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024000383
Processo Licitatório: 120366/22
Termo de Compromisso Nº 2023000073
Contratada: KELL E NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA
CNPJ 43.085.811/0001-45
Objeto: Aquisição de pá para lixo.
Valor Total: 93,45 (Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000056
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 01 de Março de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2024002757
Processo: 131630/2023
Objeto: prancheta eucatex oficio 320x220mm prancheta, em eucatéx, formato ofício, prendedor de papel cromado, dimensões aproximadas: 320x220mm
Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.
Empresa: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM 2024002761
Processo: 84702/2023
Objeto: pasta documento c/ abas elástico polionda plastica 35mm 335 x 245mm - pasta documento, fibra plástica, tipo polionda, abas e elástico dorso 35mm, dimensões aproximadas: 335 x 245mm.
Quantidade: 20 (vinte) unidade.
Pasta documento c/ abas elastico polionda plastica 35mm 335 x 245mm - pasta documento, fibra plástica, tipo polionda, abas e elástico dorso 35mm, dimensões aproximadas: 335 x 245mm.
Quantidade: 30 (trinta) unidades.
Empresa: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 1.127,00 (um mil cento e vinte sete reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM 2024002762
Processo: 187310/2022
Objeto: 200m fita para sinalização, plástica em polietileno, zebrado amarelo / preto, para isolamento de área, largura 70mm, embalagem em rolo de 200m.
Quantidade: 20 (vinte) unidade.
Objeto: pasta documento c/ abas elastico polionda plastica 35mm 335 x 245mm - pasta documento, fibra plástica, tipo polionda, abas e elástico dorso 35mm, dimensões aproximadas: 335 x 245mm.
Quantidade: 100 (cem) rolos.
Empresa: WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 42.100.755/0001-08
Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903022. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002785
Processo: 131630/2023
Objeto: barbante, 100% algodão, 10 fios, embalagem rolo com no mínimo 200g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Quantidade: 10 (dez) rolos.
empresa: PC COMANDANTE ARTUR TOMPSON
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 70,00 (setenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM 2024002796
Processo: 159178/2023
Objeto: algodão hidrófilo, 100% algodão, cor branca, em bola, macio, absorvente, pacote com 50g, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
Quantidade: 30 (trinta) pacotes.
Objeto: curativo antisséptico, transparente, flexível, com furos para respiração da pele, aderente, medindo aproximadamente 7 x 1,5cm, embalagem caixa com 35 unidades. Quantidade: 15 (quinze) caixas.
Esparadrapo impermeável, cor branca, em tecido apropriado de algodão, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, bordas com acabamento, enrolado em carretel, tamanho 10cm x 4,5m. embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde
Quantidade: 10 (dez) Rolos.
Compressa de gaze, hidrófila, 7,5x7,5cm, descartável, estéril, 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm^2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante, com acabamento lateral para evitar o desfiamento/ pacote com 10 unidades/ contendo impresso

dados de identificação/ tipo de esterilização/ procedência/ data de fabricação/ prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 7,5x7,5cm.
Quantidade: 40 (quarenta) Pacotes.
Empresa: PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67
Valor: R$ 250,40 (duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903010. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2024002797
Processo: 159178/2023.1
Objeto: atadura crepom 15cm x 1,80m - atadura de crepom, 100% algodão, com dimensões de 15,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso (4,5m esticado), fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril ou não, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
Quantidade: 30 (trinta) unidades.
Empresa: PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67
Valor: R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903010. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002802
Processo: 166101/2023
Objeto: esponja dupla face p/ limpeza esponja dupla-face sintética, para limpeza de utensílios domésticos, dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20mm. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
Quantidade: 200 (duzentas) unidades.
Estopa p/ limpeza pacote 150g estopa para limpeza, em algodão, primeira qualidade, pacote 150g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 130 (cento e trinta) unidades.
Empresa: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
Valor: R$ 673,10 (seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002803
Processo: 160901/2023
Objeto: lixeira polietileno tampa basculante azul 100l - lixeira de polietileno com tampa basculante, capacidade 100 litros, cor azul.
Quantidade: 20 (vinte) unidades.
Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16
Valor: R$ 2.958,20 (dois mil novecentos e cinquenta oito e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002805
Processo: 123511/2023
Objeto: bandeira Bahia 100% poliester oficial - bandeira da bahia, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo do estado, tamanho oficial, nas cores: azul / vermelho e branco, comprimento 1280 a 1300mm, largura 900MM.
Quantidade: 10 (dez) unidades.
Bandeira brasil oficial 100% poliester - bandeira do brasil, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo do país, tamanho oficial, nas cores: verde / amarelo / azul e branco, comprimento 1280 a 1300mm, largura 900mm
Quantidade: 10 (dez) unidades.
bandeira municipio oficial 100 % poliester bandeira do município, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo município do salvador, tamanho oficial, comprimento 1280 a 1300mm, largura 900mm, conforme art 1º da lei 7086/2006 e imagem a ser fornecida pelo órgão.
Quantidade: 10 (dez) unidades.
Empresa: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 46.884.905/0001-72
Valor: R$ 2.095,20 (dois mil noventa e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002821
Processo: 152137/2023
Objeto: lampada led bulbo branca 30w bivolt lâmpada led bulbo corpo de plástico, potência: 30w, bivolt, e27, cor/temperatura: branca, vida útil: 25.000hs.
Quantidade: 40 (quarenta) unidades.
Empresa: AP COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.962.465/0001-35
Valor: R$ 657,20 (seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903016. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2024002823
Processo: 12173/2023.3
Objeto: bloco papel p/ recado auto adesivo amarelo 76 x 102mm - bloco de papel, para recado, auto adesivo, cor amarela, tamanho: 76 x 102mm, embalagem bloco com 100 folhas
Quantidade: 100 (cem) blocos.
Empresa: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
Valor: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002825
Processo: 89121/2023
Objeto: envelope p/ documento "l" pvc cristal 230 x 335mm. - envelope para documento, em "l", em pvc cristal, dimensões aproximadas: 230 x 335mm
Quantidade: 100 (cem) unidades.
Empresa: JOY COMUNICACAO GRAFICA LTDA
CNPJ: 38.343.508/0001-65
Valor: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002937
Processo: 112491/22
Objeto: refil sabonete liquido 800ml refil de sabonete líquido, cremoso, aromas diversos, livre de resíduos suspensos ou precipitações ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele, biodegradável, miscível em água, contendo glicerina em sua composição química, agentes naturais e umectantes, embalagem em pvc, caixa com 01 unidade, capacidade 800ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e em conformidade com registros nos orgãos competentes.
Quantidade: 100 (cem) unidades.
Agua sanitária base hipoclorito sódio 1l água sanitária base hipoclorito sódio 1l água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação em lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro. contendo rotulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPj, químico responsável e nº CRQ, produto notificado, e prazo de validade mínima de doze meses, com registro no ministério da saúde / ANVISA e lote de fabricação.
Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) unidades.
Empresa: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E
CNPJ: 30.723.567/0001-57
Valor: R$ 1.170,40 (um mil cento e setenta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002826
Processo: 111907/22
Objeto: água mineral sem gás, embalagem em garrafão de polipropileno de 20l retornável. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. Fica obrigatório, a partir de 01/10/14, o uso do selo fiscal de controle de agua mineral, expedido pela secretaria da fazenda, no lacre do vasilhame, conforme decreto 15.352 de 08 de agosto de 2014.
Quantidade: 200 (duzentas) unidades.
Empresa: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

AFM: 2024002827
Processo: 154806/2023
Objeto: tinta acrílica semibrilho branco neve 18l tinta acrílica, semibrilho, branco neve, lata com 18 litros, rendimento: 275m² a 320m² /demão conforme normas vigentes para o produto.
Quantidade: 15 (quinze) latas.
Tinta acrílica piso / parede branca fosco 18l tinta acrílica, para uso em piso / parede, cor branca, acabamento fosco, lata com 18l, rendimento: 320m² a 380m² / demão. Conforme normas vigentes para o produto.
Quantidade: 20 (vinte) latas.
Tinta acrílica piso / parede azul del rey fosco 18l tinta acrílica, para uso em piso / parede, acabamento fosco, cor azul del rey, lata com 18l, rendimento: 320m² a 380m²/demão. Conforme normas vigentes para o produto
Quantidade: 10 (dez) latas.
Empresa: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
Valor: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903014. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 008/2024

PROCESSO Nº: 16415/2024 - SEMIT

CONTRATADO: GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 07.430.151/0001-29

OBJETO: Contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada para prestação de serviços de Solução de Observabilidade para sistemas e aplicações web e mobile da Prefeitura Municipal do Salvador, incluindo o fornecimento de produtos e serviços para instalação, configuração, manutenção, garantia e suporte técnico, bem como transferência de conhecimento de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

VALOR GLOBAL: R$ 3.597.892,00 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 29/02/2024

Salvador, 01 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATO Nº 072/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de 24,757833761% ao valor inicial do Contrato nº 072/2023, equivalente a R$482.530,18 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), conforme Planilha de Alteração Contratual de fls. 04/07 do Processo Administrativo nº 14181/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. 1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$ 1.949.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil reais), para R$ 2.431.530,18 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE COOPERAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE-BA) E O MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

OBJETO:Cooperação entre os partícipes, visando à instalação de postos de atendimento ao eleitor nas Prefeituras Bairro do Município do Salvador.

VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA
ASSINATURA:25/01/2024

ASSINAM:TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Fomento nº 3/2024, a **ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL**, prestará assessoramento para as 10 entidades de acolhimento institucional para pessoas idosas quanto à gestão, infraestrutura e cuidados especializados com as pessoas idosas, capacitando-as para a sua sustentabilidade, captação de recursos e excelência no atendimento às pessoas idosas residentes nessas organizações, no valor de R$ 199.940,63 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), com a vigência de 04/03/2024 a 03/03/2025, Processo administrativo nº 201157/2023.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18955/2022	ADRIANA L. S. LIMA	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
909159/2023	REINALDO P. CARVALHO	PRIME.LANÇA.PF
915149/2023	MUNICIPIO SALVADOR	LANCA.NOVO
926200/2023	LAURO C. SANTOS	CANCE.INSCR.DESAP.
929916/2023	CLEBER M. PASSOS	CADAS.
932138/2023	MARIA C. M. SALES	DESME.
933515/2023	ELIONAI P. CARVALHO	CADAS.
934302/2023	TELMA V. N. SOUSA	ALTER.NATUR.OCUPA.
936226/2023	TAUANA S. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
937124/2023	GRAZIELE V. LIMA	ALTER.TITUL.
938187/2023	SANDRO P. MORENO	ALTER.TITUL.
939325/2023	MARLENE M. PALMA	ALTER.NATUR.OCUPA.
939720/2023	CRECHE E. A. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
940262/2023	TAMIRIS N. SANTOS	DESME.
941155/2023	MARIA J. CAZUMBA	REVIS.ÁREACONST.
900168/2024	RONALDO L. SOUZA	AVALI.VALOR.VENAL. ESPEC.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900255/2024	JOSE A. PINHEIRO	REVIS.ÁREATERRE.
900351/2024	JOSE M. MACHADO	ALTER.NATUR.OCUPA.
901766/2024	CONDER CONDER	CANCE.INSCR.DESAP.
902516/2024	CONDER CONDER	CANCE.INSCR.DESAP.

Salvador,01 de Março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR 106465/2022	912.506-0	MARIA HELENA PEDREIRA MAGALHÃES	092.074.735-34	2015 A 2023
E-SALVADOR 88751/2023	487.450-1	SONILDES MARIA NOGUEIRA ARAUJO	447.041.515-49	2019 E 2020
SIP 10859/2022	538.967-4	JOSEFA DE JESUS SANTOS	286.187.185-72	2021
SIP 8320/2022	048.210-2	VANGINALDO NASCIMENTO DOS REIS	597.836.215-72	2023
SIP 34400/2018	358.949-8	ESPÓLIO DE ELIAS MARTINS DE SOUZA FILHO	082.856.915-00	2019 E 2020
SIP 54679/2014 SIP 31024/2021 E-180904/2021	348.537-4	ERALDO SANTOS MELHOR	513.738.315-53	2014 A 2024
SIP 54679/2014 SIP 31024/2021 E-180904/2021	971.031-0	ERALDO SANTOS MELHOR	513.738.315-53	2014 A 2024

Salvador, 01 de março de 2024.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO Nº 08/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 08 de março de 2024, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço, contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 21 (vinte e um) micro ônibus escolares, incluindo mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, lavagem, e, fornecimento de peças, pneus e acessórios.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 01 de março de 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE VIOLAO MADEIRA 6 CORDAS, CAVAQUINHO MADEIRA, SURDO INOX 06 TIRANTES 450MM X 14", TAMBORIM CROMADO PELE LEITOSA, BUMBO FUZILEIRO INOX 300MM X 22", ZABUMBA MUSICAL, TIMBAL SUPER LUXO MADEIRA ARO E COLUNAS CROMADAS 90CM X 14 POLEGADAS, CHOCALHO MARACA, PANDEIRO POLIETILENO ARO 10", TRIANGULO MUSICAL GRANDE 43 CM, SURDO MADEIRA 60CM X 20", SURDO MADEIRA 60CM X 22", REPIQUE 10 POLEGADAS, REPIQUE 8 POLEGADAS, CAIXA TAROL 06X14 INOX 16 PEDESTAL APOIO P/ MICROFONE 180CM, CONJUNTO MICROFONES S/ FIO , MICROFONE S/ FIO ALCANCE 90M, MICROFONE TIPO DINAMICO PROFISSIONAL 50HZ À 15KHZ C/ CABO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2024 - PROC. Nº 4877/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA MECANICO COMPRESSAO TORACICA AUTOMATIZADO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 049/2024 - PROC. Nº 253383/2023.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHONETE P/ GINASTICA D-45 90X50CM, COLCHONETE P/ PRATICA ESPORTIVA NAPA D-23 AZUL 900X400X50MM, FAIXA ELASTICA KIT C/ 03 INTENSIDADES KIT FAIXA ELASTICA 1M: COMPOSTO POR 03 INTENSIDADES, FAIXA ELASTICA MINI BAND CIRCULAR KIT C/ 04 INTENSIDADES KIT MINI BAND (FAIXA ELASTICA CIRCULAR) COMPOSTO POR 04 INTENSIDADES, BOLA SUIÇA/PILATES GRANDE PVC 75CM, BOLA VOLEIBOL OFICIAL COURO SINTETICO, BOLA FUTEBOL CAMPO OFICIAL MICROFIBRA, BOLA BASQUETEBOL INFANTIL PROFISSIONAL MICROFIBRA, BOLA BASQUETEBOL PROFISSIONAL MICROFIBRA, BOLA FRESCOBOL BORRACHA, RAQUETE P/ FRESCOBOL MADEIRA, PETECA OFICIAL, BOIA AQUATICA ESPAGUETE POLIETILENO 1600MM.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 051/2024 - PROC. Nº 29359/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GLICLAZIDA 60 MG, IBUPROFENO 600mg COMP, IMIPRAMINA 25mg COMP, LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMP, LEVONORGESTREL 0,75mg CARTELA 2 COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 052/2024 - PROC. Nº 34833/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10% FR>=50mL, METOPROLOL, TARTARATO 5mg SOL INJ AMP, METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML, NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO, NITRAZEPAM 5mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 053/2024 - PROC. Nº 35090/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PERMETRINA 1% (10mg/mL), PIRIMETAMINA 25mg COMP, PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML, RISPERIDONA 1mg COMP, RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 054/2024 - PROC. Nº 35151/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 223844/2024 **NOTIFICADO:** Torre Empreendimentos Rural e Construção LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando que é de interesse público a manutenção dos passeios, o longo período que o passeio encontra-se deteriorando e que os munícipes não devem ser prejudicados pelas questões administrativas dos responsáveis pelo imóvel, fica INDEFERIDA a defesa apresentada por meio da SE Nº 7704/2023. Sendo assim, será dada continuidade às ações ficais cabíveis, caso os problemas referentes ao passeio não tenham sido sanados.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

T.C. 803275/2024 **AUTUADO:** Adilson Nery dos Santos de Pernambués LTDA **DESCRIÇÃO DO FATO:** Os dados cadastrais como endereço, razão social e CNPJ do estabelecimento estão corretamente descritos acima.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803276/2024 **AUTUADO:** Adilson Nery dos Santos de Pernambués LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Os dados cadastrais como endereço, razão social e CNPJ do estabelecimento estão corretamente descritos acima.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1100701/2024 **AUTUADO:** Everlan Messias Marques Meneses ***74929***
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação de endereço: Rua Luiz Anselmo, nº 43 - bairro: Luiz Anselmo.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1203127/2024 **AUTUADO:** Alex Lopes dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço: Rua Nossa Senhora das Dores, S/Nº - Bairro: Areia Branca.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Diretoria de Gestão do BRT, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Cotação de Preço para aquisição com instalação de 50 (cinquenta) bancos de madeira sem encosto, para as estações do BRT da cidade de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação, poderão ser solicitadas na Gerência de Análise e Controle Financeiro - DGB/SEMOB, através do e-mail ugpesemob@gmail.com ou pelo telefone 71-3202-9261.

Salvador, 01 de março de 2024

ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO
Gerente